Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 21/2015

Brasília-DF, 22 de maio de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 21/2015
Brasília-DF, 22 de maio de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.059-MD/GSC/EMCFA, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Habilitação para o exercício das atribuições inerentes aos ORN2, visando ao credenciamento de segurança e tratamento da informação classificada em qualquer grau de sigilo.....9

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4-MD/SEORI, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias do Ministério da Defesa, no exercício de 2015.....10

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.082-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Aprova o Plano de Ação da Comissão de Gênero do Ministério da Defesa, para o ano de 2015.. .11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Aprova o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033) e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Aprova o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - EB10-R-05.012 e dá outras providências.....21

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Aprova as Instruções Gerais para Utilização da Rede Mundial de Computadores pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.010), 2ª Edição, 2015, e dá outras providências.....21

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 100-EME, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Altera o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 245-EME, de 16 de outubro de 2014, que cria o Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR) para sargentos.....34

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 59-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007)....35

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17-SEF, DE 11 DE MAIO DE 2015.
Vincula administrativamente o Centro de Adestramento e Avaliação - Sul ao Comando da 3ª Divisão do Exército.....36

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.
Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.007, 1ª Edição, 2015 do Reparo de Metralhadora Automatizado.....36

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.
Homologa o Relatório de Apreciação nº 032/15 do Lote - Piloto do Reparo de Metralhadora Automatizado X, fabricado pela empresa ARES Aeroespacial e Defesa Ltda.....37

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.058-MD/SG, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Designação para compor a delegação militar brasileira em evento no exterior.....37

PORTARIA Nº 1.063-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Autorização para participar de evento no exterior.....38

PORTARIA Nº 1.074-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG.....38

PORTARIA Nº 1.078-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Alteração de portaria.....39

PORTARIA Nº 1.079-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Alteração de portaria.....40

PORTARIA Nº 1.080-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Alteração de portaria.....40

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 368, DE 7 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA Nº 380, DE 11 DE MAIO DE 2015.
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....41

PORTARIA Nº 392, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....41

PORTARIA Nº 393, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Designação de instrutor no exterior.....42

PORTARIA Nº 394, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Autorização para participar de evento no exterior.....42

PORTARIA Nº 395, DE 12 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....43

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....43

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....43

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....44
PORTARIA Nº 406, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....44
PORTARIA Nº 407, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 408, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 409, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 410, DE 13 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....46
PORTARIA Nº 412, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....46
PORTARIA Nº 413, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação de Instrutor do Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC).....47
PORTARIA Nº 414, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....47
PORTARIA Nº 415, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....48
PORTARIA Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....48
PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....49
PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA Nº 422, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....49
PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....50
PORTARIA Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....50
PORTARIA Nº 425, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51
PORTARIA Nº 426, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52
PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....52

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA Nº 432, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....54
PORTARIA Nº 433, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....54
PORTARIA Nº 434, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para viagem de serviço no exterior.....55
PORTARIA Nº 435, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para participar de evento no exterior.....55
PORTARIA Nº 436, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....55
PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA Nº 438, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....56
PORTARIA Nº 439, DE 18 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....57
PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Autorização para viagem ao exterior.....57
PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....58
PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....58
PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....58
PORTARIA Nº 444, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Designação para curso no exterior.....59
PORTARIA Nº 447, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....59

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 14-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2015.
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....59
PORTARIA Nº 15-SEF, DE 28 DE ABRIL DE 2015.
Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....60
PORTARIA Nº 16-SEF, DE 30 DE ABRIL DE 2015.
Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....60

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....60
PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....62
PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....65
PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....66
PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....67
PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....68
PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....69
PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....70
PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....71

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.059-MD/GSC/EMCFA, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Habilitação para o exercício das atribuições inerentes aos ORN2, visando ao credenciamento de segurança e tratamento da informação classificada em qualquer grau de sigilo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com a Portaria nº 1.291-MD, de 26 de maio de 2014, e art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147-MD, de 8 de maio de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e II, e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; na Instrução Normativa nº 2/NSC/GSI/PR, de 5 de fevereiro de 2013; na Norma Complementar nº 1 da IN02/NSC/GSI/PR, de 27 de junho de 2013; e na Portaria nº 48, de 11 de dezembro de 2014, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República , resolve:

Art. 1º Habilitar os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia para o exercício das atribuições inerentes aos Órgãos de Registro Nível 2 (ORN2), visando ao credenciamento de segurança e tratamento da informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Art. 2º Delegar competência aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, à Escola Superior de Guerra, ao Hospital das Forças Armadas e ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia para exercer as atribuições previstas no inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, notadamente as que se referem aos procedimentos de inspeção e instrução do processo de habilitação dos postos de controle dos órgãos e entidades públicas e privadas que mantenham vínculo de qualquer natureza com as Forças e com os órgãos subordinados diretamente ao Ministério da Defesa.

Art. 3º A habilitação de segurança dos Postos de Controle dos órgãos e entidades públicas e privadas que mantenham vínculo de qualquer natureza com os ORN2 será homologada por ato do Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa.

Art. 4º Os processos de habilitação dos Postos de Controle deverão ser encaminhados ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, acompanhados das respectivas minutas de portaria, para fins de homologação e publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 13 MAIO 15 - Seção 1)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4-MD/SEORI, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias do Ministério da Defesa, no exercício de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, incisos XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII, do anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e a Portaria nº 16, de 29 de abril de 2015, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP), e tendo em vista o que consta do processo nº 60540.000160/2015-68, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no âmbito das Unidades Orçamentárias do Ministério da Defesa (MD), no exercício de 2015, constantes da Portaria nº 16, de 29 de abril de 2015, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP).

Art. 2º As Unidades Orçamentárias e os responsáveis pelas ações orçamentárias no âmbito da administração central deverão encaminhar à Secretaria de Organização Institucional (SEORI/MD), exclusivamente mediante acesso on-line ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), as solicitações de créditos suplementares e especiais das ações sob sua responsabilidade, observando-se os seguintes prazos:

I - créditos por projeto de lei (dependentes de autorização legislativa): até o dia 12 de maio de 2015 e até o dia 4 de setembro de 2015;

II - créditos por decreto (autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2015): até os dias 11 de maio, 4 de setembro e 4 de novembro de 2015; e

III - as solicitações de créditos suplementares para pessoal e encargos sociais, benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, e anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, poderão, excepcionalmente, ser encaminhadas à SEORI/MD até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 3º Caberá à SEORI/MD, na condição de órgão setorial de orçamento no âmbito do Ministério da Defesa, apreciar as alterações orçamentárias sob os aspectos legal, de planejamento, de programação e de execução orçamentária e financeira, aprovando ou não o seu encaminhamento à SOF/MP.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 13 MAIO 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.082-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Plano de Ação da Comissão de Gênero do Ministério da Defesa, para o ano de 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 893-MD, de 14 de abril de 2014, e nos incisos III, V, VI e VII do art. 4º da Portaria Normativa nº 338-MD, de 10 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Comissão de Gênero do Ministério da Defesa - CGMD para o ano de 2015, na forma do anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
PLANO DE AÇÃO 2015
COMISSÃO DE GÊNERO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - CGMD

1. FINALIDADES

a. Orientar a atuação do Ministério da Defesa - MD em 2015 visando à efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, observadas as peculiaridades das Forças Armadas;

b. Acompanhar e avaliar o cumprimento das ações definidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, sob a responsabilidade do MD;

c. Articular os órgãos deste Ministério na implementação das ações propostas;

d. Contribuir para a articulação da atuação deste Ministério nos espaços institucionais que tratam das políticas para as mulheres e de gênero; e

e. Sensibilizar e capacitar servidores e dirigentes deste Ministério no tema.

2. REFERÊNCIAS

a. Resolução nº 1.325, do Conselho de Segurança/ONU, de 31 de outubro de 2000;

b. Decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013;

c. Decreto s/nº, de 30 de março de 2015;

d. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, 2012/2015;

e. Plano de Ação 2015/CDS/UNASUL;

f. Portaria nº 893/MD, de 14 de abril de 2014; e

g. Portaria nº 338/MD, de 10 de fevereiro de 2015.

3. AÇÕES PROPOSTAS

a. Ação I - Elaborar e desenvolver projeto de pesquisa para diagnosticar as questões de gênero relevantes no âmbito da Defesa

1) Relator: Instituto Pandiá Calógeras - IPC.

2) Colaboradores: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD, Secretaria de Organização Institucional - SEORI, Escola Superior de Guerra - ESG, Comando da Marinha - MB, Comando do Exército - EB, Comando da Aeronáutica - FAB.

3) Resultado esperado: diagnóstico elaborado.

4) Observação: considerar a possibilidade do aproveitamento da experiência das Forças, da ESG e do Centro de Estudos Estratégicos do Conselho de Defesa Sulamericano - CEED/CDS na elaboração e aplicação de instrumentos metodológicos de diagnóstico, bem como dos dados e conhecimentos obtidos.

b. Ação II - Conduzir a implementação das ações/PNPM sob a responsabilidade do MD, articulando os órgãos envolvidos

1) Relator: Chefia de Operações Conjuntas - CHOC.

2) Colaboradores: SEPESD, MB, EB e FAB.

3) Resultado esperado: ações implementadas.

c. Ação III - Estudar e propor parâmetros para a implementação da Resolução nº 1.325, de 2000, do Conselho de Segurança/ONU

1) Relator: IPC.

2) Colaboradores: Gabinete do Ministro - GM, Chefia de Assuntos Estratégicos - CAE, CHOC, Chefia de Logística - CHELOG, SEPESD, SEORI, ESG, MB, EB, FAB.

3) Resultado esperado: proposta elaborada.

4) Observações: considerar a busca de parcerias com outros ministérios e entidades.

d. Ação IV - Contribuir para a participação qualificada do MD na 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

1) Relator: Coordenação/CGMD.

2) Colaboradores: GM, CAE, CHOC, CHELOG, SEPESD, SEORI, ESG, IPC, MB, EB e FAB.

3) Resultado esperado: propostas apresentadas de posicionamentos a serem assumidos pelas delegadas do MD na Conferência.

e. Ação V - Contribuir para a participação qualificada do MD-Brasil no Seminário de Gênero/CDS/UNASUL/2015

1) Relator: Chefia de Assuntos Estratégicos - CAE.

2) Colaboradores: GM, CHOC, CHELOG, SEPESD, SEORI, ESG, IPC, MB, EB e FAB.

3) Resultado esperado: participação qualificada do Brasil no Seminário de Gênero/CDS/UNASUL.

4) Observação: considerar que o Brasil é corresponsável pela condução do Seminário.

f. Ação VI - Criar uma “área” no sítio do MD para a CGMD

1) Relator: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/MD.

2) Colaboradores: GM, CAE, CHOC, CHELOG, SEPESD, SEORI, ESG, IPC, MB, EB e FAB.

3) Resultado esperado: registro no Portal-MD da natureza e dos propósitos da CGMD.

4) Observação: considerar a aprovação prévia do desenho da “área” pela CGMD, e que o conteúdo será fornecido pela CGMD.

g. Ação VII - Planejar e conduzir o II Seminário de Capacitação da CGMD

1) Relator: Coordenação/CGMD.

2) Colaboradores: GM, CAE, CHOC, CHELOG, SEPESD, SEORI, ESG, IPC, MB, EB e FAB.

3) Resultado esperado: integrantes da Comissão capacitados a conduzir palestras de sensibilização sobre a temática no âmbito da Defesa.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações deverão alcançar os resultados esperados até 20 de novembro de 2015, prazo para a apresentação formal dos relatórios à CGMD.

b. Os relatórios finais deverão conter, quando for o caso, propostas de ações a realizar no quadriênio 2016-2019.

c. A CGMD deverá acompanhar e controlar a implementação deste Plano visando ao alcance dos resultados esperados no prazo estipulado.

d. As demandas aos órgãos do Ministério da Defesa e a outros ministérios e entidades, visando à implementação deste Plano, serão oficializadas pelo Chefe do Gabinete do Ministro.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 18 MAIO 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 005, de 7 de janeiro de 2003, que aprovou o Regulamento da Diretoria de Especialização e Extensão (R-119).

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR

(EB10-R-05.033)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS GERAIS..... 1º/2º

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES..... 3º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO..... 4º/5º
CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA.
Seção I - Da Diretoria..... 6º
Seção II - Dos Estabelecimentos de Ensino e OM com encargos de ensino..... 7º
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES..... 8º/10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 11/13
ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR (DETMil)

CAPÍTULO I
DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º A Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), órgão de apoio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), tem por missão exercer ação de comando, coordenar, controlar e supervisionar a execução e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados, voltados para especialização, extensão, formação e aperfeiçoamento, bem como estabelecer a ligação técnica com as organizações militares (OM) com encargos de ensino que lhe forem determinados para essas atividades.

Art. 2º A DETMil tem como objetivos gerais:

I - proporcionar, no âmbito do Exército, educação técnica de qualidade, constituída pelos cursos de formação, de especialização, especialização-profissional, de extensão e de aperfeiçoamento, destinados aos subtenentes e sargentos das linhas de ensino militar bélico e de saúde, conduzidos pelos Estb Ens subordinados e OM vinculadas;

II - qualificar recursos humanos necessários à ocupação de cargos e ao desempenho de funções, por intermédio das linhas de ensino militar bélico e de saúde;

III - prestar orientação técnico-pedagógica às OM vinculadas, de acordo com as prescrições do Estado-Maior do Exército (EME) e do DECEx, em ligação com o respectivo comando enquadrante; e

IV - contribuir no processo de formulação e atualização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º A DETMil tem por finalidades:

I - orientar e coordenar as atividades de ensino nas linhas de ensino militar bélico e de saúde dos órgãos que lhe são subordinados, bem como das OM designadas para colaborar nessas atividades;

II - exercer supervisão didático-pedagógica nas OM vinculadas para fins de orientação, coordenação e controle das atividades educacionais;

III - cooperar com o DECEx nos estudos e pesquisas no campo da legislação do ensino, da condução das atividades de gestão escolar e do aperfeiçoamento da doutrina;

IV - conduzir, nas linhas de ensino militar bélico e de saúde, as seguintes atividades de ensino:

a) no nível superior, cursos nas modalidades de especialização e extensão, destinados a oficiais;

b) no nível médio ou técnico, cursos nas modalidades de formação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, das qualificações militares singular, combatente e logística, destinados a subtenentes e sargentos; e

c) pesquisas técnico-científicas voltadas ao desenvolvimento da doutrina de emprego, à utilização e manutenção do material, bem como da doutrina para seleção, habilitação e qualificação do combatente da Força Terrestre;

V - formar líderes táticos e operacionais para a Força Terrestre;

VI - conduzir as atividades de educação focadas nas políticas, estratégias, diretrizes e concepções estratégicas constantes da Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx) e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e

VII - favorecer o intercâmbio entre o Sistema de Educação Técnica do Exército e outras escolas técnicas militares ou civis, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da DETMil, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

I - direção, estado-maior pessoal e auxiliares, compreendendo:

a) Diretor; e

b) Subdiretor.

II - seções; e

III - Estb Ens subordinados:

a) Escola de Sargentos das Armas (EsSA);

b) Escola de Sargentos de Logística (EsSLog);

c) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA);

d) Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

e) Escola de Instrução Especializada (EsIE); e

f) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC).

§ 1º A DETMil realiza a orientação técnico-pedagógica a Estb Ens, unidades de emprego peculiar, unidades de Polícia do Exército, OM onde funcionam cursos de formação de sargentos de carreira e outras OM, quando determinado, todas vinculadas ao DECEx, conforme portaria expedida pelo EME.

§ 2º A orientação técnico-pedagógica às OM onde funcionam cursos de formação de sargentos ocorre por intermédio da EsSA.

§ 3º O Diretor de Educação Técnica Militar dispõe de um órgão de assessoramento - Conselho de Ensino - de caráter exclusivamente técnico-consultivo, para assuntos pertinentes ao ensino, presidido por ele e assim constituído:

I - Subdiretor;

II - comandantes dos Estb Ens subordinados; e

III - outros, a critério do Diretor.

Art. 5º A organização detalhada da DETMil será objeto do seu regimento interno (RI).

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Da Diretoria

Art. 6º À DETMil compete:

I - dirigir, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino, educação e pesquisa dos Estb Ens subordinados;

II - prestar orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de ensino, educação e de pesquisa nos Estb Ens/OM vinculados;

III - analisar e submeter à aprovação do DECEx as propostas dos Estb Ens subordinados e Estb Ens/OM vinculados, sobre:

a) Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula (IROFM) em cursos;

b) Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula (IRCAM) em cursos;

c) Instruções Reguladoras da Inscrição, da Seleção e da Matrícula (IRISM) em cursos; e

d) calendário de eventos e taxa de inscrição para concursos de admissão;

IV - estudar propostas e emitir parecer ou propor as alterações que se fizerem necessárias para o aperfeiçoamento do Sistema de Ensino do Exército e do Sistema de Doutrina Militar Terrestre;

V - zelar pela fiel aplicação, pelos Estb Ens subordinados, da doutrina em vigor no Exército, bem como coordenar as experimentações doutrinárias no âmbito da Diretoria;

VI - levantar as necessidades da Diretoria, dos Estb Ens subordinados e Estb Ens/OM vinculados, estes últimos nas atividades de ensino, e propor ao DECEx os recursos necessários;

VII - participar do estudo, do planejamento, do preparo e da execução das atividades de mobilização, no nível de sua competência;

VIII - promover o aperfeiçoamento e a atualização do ensino, por meio de:

a) propostas de alterações de atos normativos emanados do escalão superior;

b) modificação na documentação de competência da própria Diretoria; e

c) proposta de convênios, contratos e intercâmbios com instituições nacionais congêneres, públicas e privadas, visando a estimular a participação em trabalhos afins no âmbito do Exército;

IX - analisar as propostas de criação e extinção de cursos e estágios gerais conduzidos pelos seus Estb Ens subordinados e Estb Ens/OM vinculados e encaminhá-las ao DECEx.

Seção II
Dos Estabelecimentos de Ensino e OM com encargos de ensino

Art. 7º Compete aos Estb Ens subordinados e vinculados e às OM com encargo de ensino vinculadas, como órgãos encarregados de realizar a atividade-fim da Diretoria, além do previsto no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (R-126), o seguinte:

I - executar as atividades relativas ao ensino e à pesquisa em suas áreas de responsabilidade, habilitando o pessoal necessário ao desempenho de cargos e funções;

II - realizar o planejamento, o orçamento, a programação e a avaliação de seus projetos e atividades;

III - elaborar ou atualizar manuais e outros trabalhos doutrinários de interesse, por iniciativa própria ou quando determinado;

IV - manter seus professores, instrutores e monitores atualizados no campo didático-pedagógico e da administração escolar, por meio de estágios e de acordo com as diretrizes do DECEx e da DETMil;

V - interagir com escolas de mesmo nível, nacionais ou estrangeiras, buscando intercâmbio;

VI - propor a atualização dos documentos básicos de ensino por iniciativa própria ou por determinação dos escalões superiores;

VII - conduzir a gestão e avaliação educacional;

VIII - apresentar, quando julgar oportuno, proposta de criação ou extinção de cursos e estágios gerais; e

IX - realizar a administração interna, como OM.

Parágrafo único. As estruturas organizacionais, as competências e as atribuições funcionais detalhadas dos Estb Ens subordinados constarão de seus respectivos regulamentos e regimentos internos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do Diretor de Educação Técnica Militar, além das conferidas pela legislação vigente aos comandantes de grande unidade (GU), no que for aplicável, e das indicadas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), as seguintes:

I - dirigir as atividades da DETMil;

II - orientar, coordenar e controlar as atividades dos Estb Ens subordinados e as de ensino dos Estb Ens/OM vinculados;

III - conforme as diretrizes emanadas pelo DECEx, analisar e aprovar os documentos de:

a) ensino da Diretoria, Estb Ens subordinados e OM vinculadas, particularmente os planos de disciplinas e programas de estágio; e

b) planejamento administrativo da Diretoria e Estb Ens subordinados;

IV - aprovar os regimentos internos e normas complementares dos Estb Ens subordinados;

V - fazer cumprir as determinações constantes da documentação básica do Sistema de Ensino do Exército;

VI - assessorar o Chefe do DECEx no estudo de problemas relativos ao ensino sob responsabilidade da Diretoria;

VII - coordenar a elaboração e a atualização de manuais e de outros trabalhos doutrinários de interesse dos escalões superiores quando envolvidos Estb Ens subordinados;

VIII - aprovar os pedidos de cooperação de instrução (PCI) propostos pelos Estb Ens subordinados;

IX - promover, quando necessário, atualização dos regulamentos e regimentos internos da Diretoria e dos Estb Ens subordinados;

X - realizar a gestão escolar, as visitas de supervisão escolar nos Estb Ens subordinados e de orientação técnico-pedagógica nos Estb Ens/OM vinculadas;

XI - aprovar os documentos de currículo a serem avalizados pelo DECEx;

XII - convocar o Conselho de Ensino;

XIII - analisar e encaminhar ao DECEx as propostas de protocolo de intenções, convênios e contratos a serem celebrados por seus Estb Ens subordinados;

XIV - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

XV - exercer ação de comando sobre todos os Estb Ens subordinados; e

XVI - aprovar o plano geral de ensino (PGE) dos Estb Ens subordinados e vinculados, coerente com as Normas de Planejamento e Gestão Escolar da Diretoria (NPGE/DETMil).

Art. 9º São atribuições do Subdiretor:

I - substituir o Diretor em seus impedimentos legais e na execução das ações inerentes a este que lhe forem delegadas;

II - dirigir, orientar, coordenar e controlar, no âmbito da DETMil/OM, as atividades referentes ao expediente, à administração de pessoal, à mobilização, à segurança, à inteligência, à comunicação social, ao cerimonial militar, à instrução, ao controle de material, às viaturas, ao material de tecnologia da informação e aos recursos financeiros;

III - secundar o Diretor na orientação, na coordenação e no controle das atividades da Diretoria;

IV - exercer as atividades administrativas que lhe forem atribuídas pelo Diretor;

V - assistir o Diretor nos estudos doutrinários e normativos da Diretoria e na elaboração do plano de trabalho anual;

VI - coordenar, orientar e supervisionar as atividades e o estudo de assuntos nas diversas seções da Diretoria;

VII - coordenar a elaboração de propostas de planos, programas, normas e relatórios de assuntos da Diretoria;

VIII - supervisionar e orientar a elaboração das normas internas;

IX - estudar e submeter à consideração do Diretor as questões de justiça e disciplina envolvendo o pessoal da Diretoria; e

X - propor a distribuição do pessoal da Diretoria pelos cargos previstos no quadro de cargos previstos (QCP).

Art. 10. São atribuições dos chefes de seção:

I - assessorar o Diretor, na esfera das atribuições de suas seções; e

II - exercer ação de comando sobre os integrantes de suas seções.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As substituições temporárias na DETMil obedecem ao previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Art. 12. Os casos não abrangidos por este regulamento serão resolvidos pelo Chefe do DECEx.

Art. 13. A DETMil apresentará ao DECEx, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação deste regulamento, a proposta de seu regimento interno.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR (DETMil)

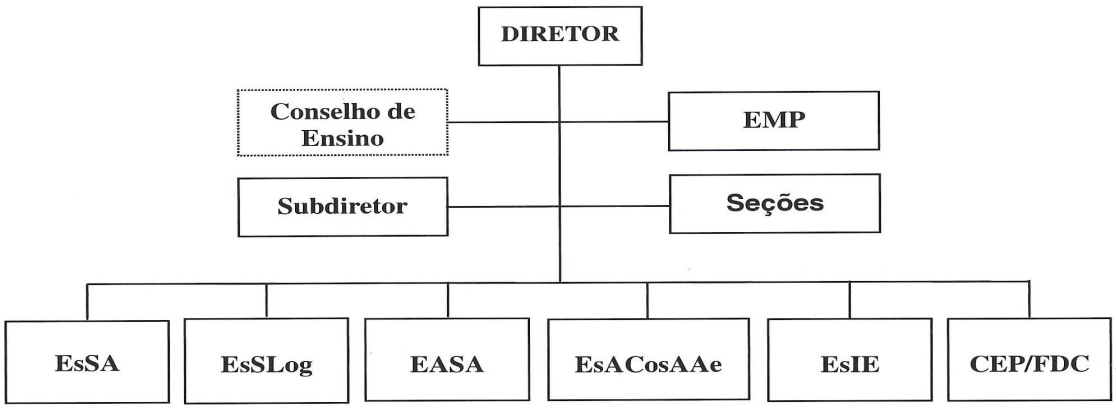

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - EB10-R-05.012 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - EB10-R-05.012, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 675, de 21 de novembro de 2002, que aprovou o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (R-32).

NOTA: O Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - EB10-R-05.012, esta publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para Utilização da Rede Mundial de Computadores pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.010), 2ª Edição, 2015, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, ouvido o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Utilização da Rede Mundial de Computadores pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.010), 2ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.313, de 23 de dezembro de 2013.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PELO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB10-IG-01.010)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Das Considerações Gerais..... 1º/3º

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Seção II - Dos Conceitos Básicos..... 4º
CAPÍTULO II - DOS SÍTIOS DE *INTERNET*..... 5º/12
CAPÍTULO III - DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS
Seção I - Da Elaboração de Páginas Eletrônicas..... 13/18
Seção II - Da Sistemática de Aprovação de Páginas Eletrônicas..... 19/21
CAPÍTULO IV - DAS MÍDIAS SOCIAIS..... 22/23
CAPÍTULO V - DOS DEMAIS SERVIÇOS..... 24/27
CAPÍTULO VI - DAS NORMAS DE SEGURANÇA..... 28/32
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
Seção I - Do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército..... 33
Seção II - Do Estado-Maior do Exército..... 34
Seção III - Do Departamento de Ciência e Tecnologia..... 35
Seção IV - Dos Órgãos de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e dos Comandos Militares de Área..... 36
Seção V - Dos Grandes Comandos..... 37
Seção VI - Das Organizações Militares..... 38
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 39/43

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Considerações Gerais

Art. 1º Estas Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer as condições de acesso e utilização dos recursos da Rede Mundial de Computadores (*Internet*) em proveito da Instituição, em consonância com as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-01.014), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 803, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º São objetivos destas IG:

I - definir normas sobre acesso a mídias sociais, gerenciamento de sítios de *Internet* e elaboração, aprovação e atualização de páginas eletrônicas pelas Organizações Militares (OM) do Exército;

II - estabelecer normas para a utilização da *Internet* pelos usuários dos recursos computacionais do Exército Brasileiro (EB); e

III - promover a governança de Tecnologia da Informação (TI).

Art. 3º Estas normas não se aplicam ao conteúdo particular disponibilizado por militares, da ativa ou da reserva, e servidores civis em sítios de relacionamento, redes sociais e páginas pessoais.

Parágrafo único. Esta exceção não exime o usuário da responsabilidade civil, penal ou administrativa decorrente da natureza do conteúdo disponibilizado na *Internet*.

Seção II
Dos Conceitos Básicos

Art. 4º Para os efeitos destas IG considera-se que:

I - aplicativos *web* são programas projetados para utilização na *Internet* ou em *intranet*, por meio de navegadores, executados em um servidor HTTP que, normalmente, faz acesso a um banco de dados;

II - *browser* (navegador) é um programa utilizado para navegar na *Internet*;

III - domínio é um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores e serviços na *Internet*, bem como a instituição a qual pertencem esses conjuntos de computadores e serviços;

IV - endereço IP (*Internet Protocol*) é a identificação de um dispositivo (computador, impressora, etc.) utilizado em uma rede, por meio do qual este é reconhecido de modo exclusivo;

V - *firewall* é a solução destinada a proteger redes e equipamentos conectados à *Internet*, por meio de controle do tráfego de dados;

VI - FTP (*File Transfer Protocol*) é um protocolo de transferência de arquivos pela *Internet*;

VII - governança de TI significa avaliar e direcionar o uso atual e futuro da TI, para assegurar que a sua utilização atenda aos objetivos organizacionais, bem como monitorar o seu desempenho na busca dos resultados pretendidos;

VIII - Grande Comando é a denominação genérica das estruturas organizacionais do EB cujo cargo de comando, chefia ou direção é privativo de oficial-general;

IX - grupos de notícias são fóruns de discussão na *Internet*;

X - hospedagem de páginas é um serviço que possibilita disponibilizar páginas eletrônicas em um servidor web na *Internet* ou *intranet*;

XI - *instant messaging* ou comunicador instantâneo é um programa que possibilita conversa em tempo real por computador entre usuários;

XII - *Internet* é uma rede mundial de computadores, composta por milhares de computadores e dispositivos interligados pelo IP, que permite o acesso a informações e transferência de dados;

XIII - *Intranet* é uma rede que se utiliza de tecnologia e infraestrutura de acesso restrito à corporação, não acessível através da *Internet*, para prover serviços aos seus usuários;

XIV - *link* é uma referência existente em um documento, que remete a outras partes deste documento ou a outro documento ou a sítio de *Internet* ou *intranet*;

XV - *log* é um registro de evento relevante em um sistema computacional;

XVI - mídias sociais são ferramentas de comunicação *online*, compartilhando conteúdos, perfis, opiniões, visões, experiências, perspectivas, fotos, vídeos e áudios;

XVII - página eletrônica é o arquivo de um sítio de *Internet* ou *intranet*, que permite a navegação dentro da página e/ou para outras páginas eletrônicas;

XVIII - P2P (*Peer-to-Peer*) é a tecnologia que permite conexão direta entre computadores, que se revezam na condição de cliente e servidor, dispensando assim um servidor central;

XIX - protocolo é o conjunto de regras de comunicação que regem a interação entre dois ou mais computadores em rede para encaminhamento de dados;

XX - rede social é um grupo de pessoas que compartilham de interesse comum, independente da estrutura ou meio de relacionamento ou comunicação;

XXI - servidor é uma estação que provê serviços para outros computadores, tais como servidor de arquivos, servidor de impressão, servidor de correio eletrônico e servidor de páginas eletrônicas;

XXII - sistema de gerenciamento de conteúdo (*Content Management System - CMS*), no caso de sítios de *Internet*, é um programa que facilita e agiliza o desenvolvimento de páginas eletrônicas;

XXIII - *site* (ou sítio) é o conjunto de páginas eletrônicas que se encontra hospedado em servidor localizado na *Internet* ou *intranet*;

XXIV - subdomínio são ramificações do domínio principal, possuindo a função de conduzir o usuário diretamente à seção específica do domínio;

XXV - usuários são todos aqueles que, devidamente autorizados, utilizam os recursos computacionais disponibilizados nas OM do EB;

XXVI - *VoIP* é a modalidade de transmissão de voz, usando a *Internet* ou qualquer outra rede de computadores, baseada no IP;

XXVII - *VPN (Virtual Private Network)* é uma rede particular, implementada sobre a *Internet* ou *intranet*, para transmissão segura (criptografada) de informações;

XXVIII - *webmail* é uma interface que possibilita ao usuário enviar e receber mensagens de *e-mail* (correio eletrônico) por meio de um *browser* (navegador); e

XXIX - *web* (*world wide web* ou *www*) é um sistema de informações conectadas por meio de hipermídia (ligações em forma de texto, vídeo, som e outras animações digitais) que permite ao usuário acessar e visualizar conteúdos da *Internet* por meio de um navegador (*browser*).

CAPÍTULO II
DOS SÍTIOS DE *INTERNET*

Art. 5º O EB possui os seguintes domínios de primeiro nível para o acesso de suas OM à *Internet*:

I - exercito.gov.br;

II - eb.mil.br; e

III - eb.br.

Art. 6º O domínio exercito.gov.br destina-se a direcionar o acesso para o sítio oficial do EB na *Internet*, mantidos pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

Parágrafo único. O domínio exercito.gov.br coexistirá para, unicamente, possibilitar o redirecionamento do acesso para o domínio eb.mil.br.

Art. 7º Os sítios institucionais do EB deverão estar registrados no domínio eb.mil.br, cujo gerenciamento é exercido pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Art. 8º Os sítios do EB pertencentes ao domínio ensino.eb.br, existentes até a data de publicação destas IG, deverão existir para, unicamente, possibilitar o redirecionamento para subdomínios do domínio eb.mil.br, enquanto não são migrados para o domínio eb.mil.br.

Art. 9º As páginas eletrônicas e os sistemas corporativos disponíveis na *Internet* sob o domínio eb.mil.br deverão estar hospedados nos servidores do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), Centros de Telemática de Área (CTA) ou Centros de Telemática (CT).

Art. 10. Mediante coordenação entre o DECEx e o DCT, sítios dos estabelecimentos de ensino, não pertencentes ao domínio eb.mil.br, deverão ser migrados para o domínio eb.mil.br.

Parágrafo único. Páginas eletrônicas e sistemas de estabelecimentos de ensino poderão ser hospedados em servidores do CITEx, CTA ou CT.

Art. 11. Migrações de páginas eletrônicas e sistemas corporativos para servidores do CITEx, CTA ou CT deverão ser criteriosamente planejadas, de forma a evitar descontinuidade de serviços ou perda de dados.

Art. 12. A criação de sítios eventuais, acessados por domínios específicos, ainda que transitórios, deverá ser precedida de avaliação pelo DCT.

Parágrafo único. A solicitação ao DCT deverá ser realizada com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência em relação à disponibilização do sítio.

CAPÍTULO III
DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS

Seção I
Da Elaboração de Páginas Eletrônicas

Art. 13. O Estado-Maior do Exército (EME), os Órgãos de Direção Setorial (ODS), os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), os Comandos Militares de Área (C Mil A) e os Grandes Comandos (G Cmdo) poderão dispor de um sítio na *Internet*.

§ 1º As OM com encargos e necessidades de relacionamento específico com o público externo pela *Internet*, tais como ensino, serviço militar, saúde, fiscalização de produtos controlados, inativos e pensionistas, entre outros, poderão dispor de sítio na *Internet* desde que autorizadas pelo G Cmdo a que estão diretamente subordinadas.

§ 2º As demais OM poderão dispor de páginas eletrônicas hospedadas em subdiretórios no domínio do G Cmdo a que estão subordinadas.

§ 3º Atendidas as recomendações do DCT, as páginas eletrônicas poderão conter aplicativos *web*. Os aplicativos utilizados devem ficar armazenados nos servidores onde se encontram as páginas.

§ 4º A administração de acesso aos servidores e a gerência do conteúdo disponível na *Internet* serão de responsabilidade do detentor do domínio.

§ 5º O EME, os ODS, os OADI e os C Mil A poderão criar páginas eletrônicas de caráter transitório (exercícios, eventos comemorativos, atividades desportivas, etc.), disponibilizando esses conteúdos em subdiretórios do domínio.

Art. 14. As páginas eletrônicas devem conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - símbolo da OM;

II - nome completo da OM;

III - mensagem de boas-vindas;

IV - histórico;

V - subordinação;

VI - informações gerais, tais como o endereço físico da OM e o correio eletrônico funcional, de domínio administrado pelo Exército, do responsável pelo conteúdo do sítio de *Internet*; sendo vedada a divulgação de endereço de correio eletrônico que utilize domínio público;

VII - autorização para publicação da página eletrônica (documento, data e autoridade responsável);

VIII - um *link* para o sítio oficial do EB (http://www.eb.mil.br); e

IX - informações estipuladas em normas da Administração Pública Federal, quando pertinente.

§ 1º Ligações (*links*) para páginas institucionais são permitidas, observada a sistemática estabelecida na Seção II deste Capítulo.

§ 2º É vedada a veiculação de informações pessoais em páginas eletrônicas institucionais.

Art. 15. Na elaboração de página eletrônica, a OM que cria o sítio na *Internet* é responsável pela coerência, exatidão e pertinência das informações difundidas, bem como pela manutenção e atualização dos componentes utilizados no seu desenvolvimento, principalmente quando forem empregados sistemas de gerenciamento de conteúdo, além da observância dos aspectos de segurança previstos nas normas vigentes.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese devem estar disponíveis, por meio de páginas eletrônicas publicadas na *Internet*, dados ou informações que possam comprometer a segurança.

Art. 16. Para fins de confecção, gerenciamento e manutenção de páginas eletrônicas, deverão ser utilizados apenas programas homologados pelo DCT.

Art. 17. Toda OM que possuir sítio na *Internet* deverá instituir um processo de revisão periódica do seu conteúdo, pelo menos semestral, a fim de garantir a atualização das informações disponibilizadas.

Art. 18. O CCOMSEx deverá verificar, regularmente, se as páginas eletrônicas das OM cadastradas na Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx) estão de acordo com as orientações estabelecidas no Plano de Comunicação Social do Exército.

Seção II
Da Sistemática de Aprovação de Páginas Eletrônicas

Art. 19. A publicação na *Internet* de página eletrônica deverá obedecer à seguinte sistemática, representada no fluxograma da Figura 1:

I - a autorização para publicação será solicitada, dentro do canal de comando, ao C Mil A, ODS ou OADI enquadrante, que deverá permitir ou proibir a disponibilização das informações contidas em páginas eletrônicas, ou ainda indicar as alterações que se fizerem necessárias;

II - a OM deverá informar os aplicativos utilizados na criação da página, declarando possuir a licença, caso tenha sido utilizado *software* proprietário;

III - o G Cmdo que enquadra a OM permitirá ou proibirá a disponibilização da página eletrônica em sítio próprio ou em subdiretório do sítio do G Cmdo na *Internet*, ou indicará as alterações que se fizerem necessárias;

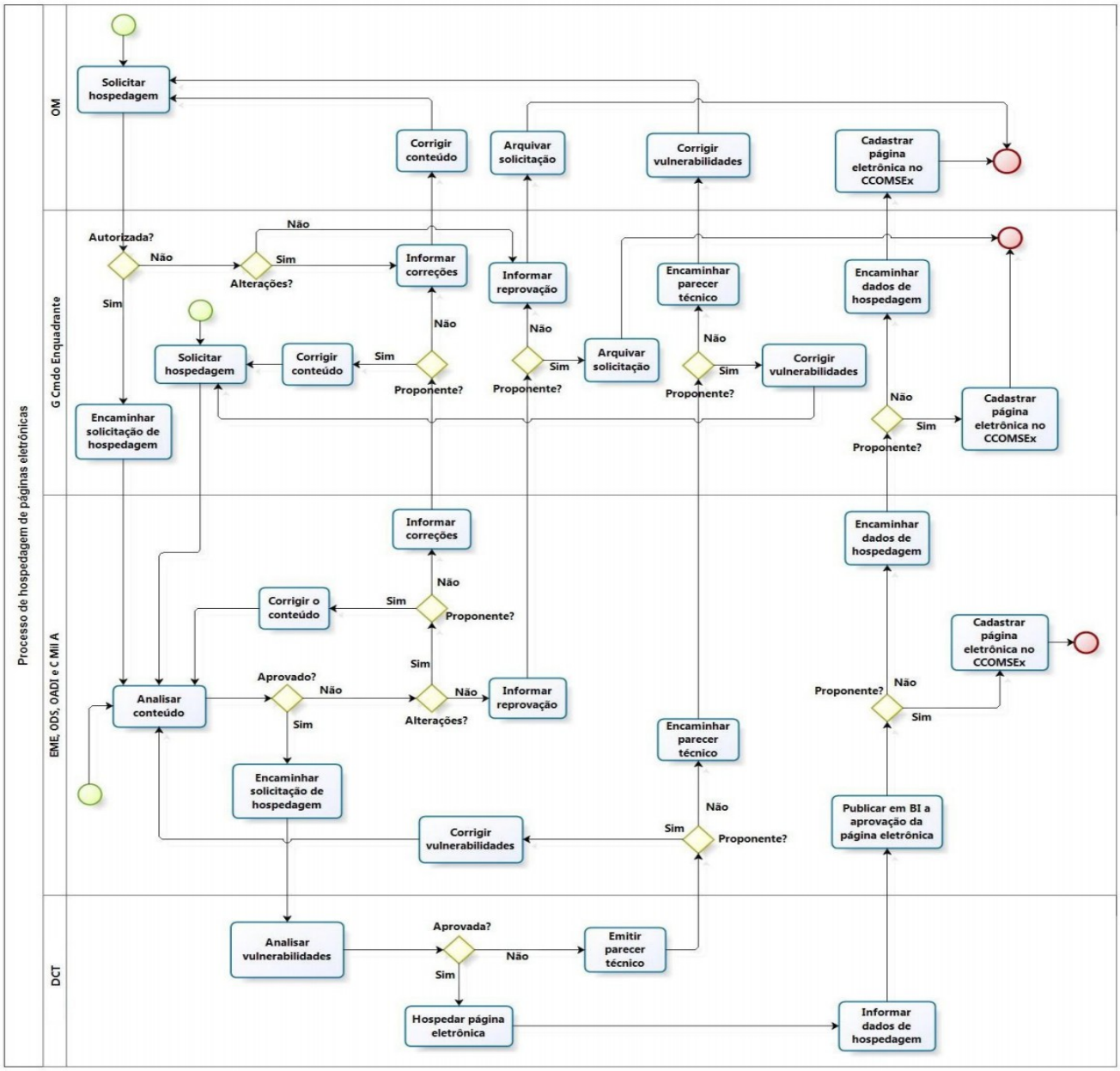

Figura 1 - Encadeamento das atividades

IV - o EME, os ODS, os OADI e os C Mil A autorizarão a publicação de suas respectivas páginas eletrônicas;

V - a análise de páginas eletrônicas será feita de acordo com o previsto no inciso VI deste artigo;

VI - o Oficial de Inteligência e o Oficial de Comunicação Social, designados pelas OM mencionadas no inciso IV, deverão analisar o conteúdo das páginas eletrônicas, de acordo com o Programa de Desenvolvimento da Contrainteligência e com o Plano de Comunicação Social, respectivamente, e emitir parecer a respeito, de modo a assessorar a autoridade responsável pela aprovação;

VII - o DCT, por intermédio do CITEx, CTA ou CT, fará a verificação das páginas, incluindo análise de vulnerabilidades e do nível de segurança, avaliando quanto à fragilidade e emitindo parecer;

VIII - caso o parecer do CITEx, CTA ou CT recomende a correção de vulnerabilidades, a OM deverá corrigir as falhas observadas e submeter novamente à verificação de conteúdo;

IX - após a aprovação de conteúdo e de segurança de página eletrônica, o EME, o ODS, o OADI ou o C Mil A enquadrante formalizará em boletim interno a autorização para a sua publicação na *Internet*;

X - após a autorização para publicação de página eletrônica na *Internet*, a OM deverá cadastrá-la junto ao CCOMSEx, informando o documento que autorizou a publicação; e

XI - modificações nas páginas eletrônicas que alterem a estrutura e/ou incluam serviços a serem disponibilizados, utilizando aplicativos *web*, tais como formulários eletrônicos de inscrições em eventos, marcação de consultas, divulgação de resultados, entre outros, deverão obedecer a mesma sistemática para aprovação inicial.

Art. 20. Cabe ao comandante, chefe ou diretor da OM a responsabilidade por alterações na página eletrônica após a autorização para publicação na *Internet*.

Art. 21. O CCOMSEx deverá manter relação atualizada das OM que possuam páginas eletrônicas na *Internet*.

CAPÍTULO IV
DAS MÍDIAS SOCIAIS

Art. 22. O CCOMSEx é o único órgão que poderá instituir e operar contas nos sítios de mídias sociais representando o EB.

Parágrafo único. A criação de contas eventuais, ainda que temporárias, deverá ser precedida de avaliação pelo EME.

Art. 23. É vedada a divulgação, em sítios ou redes sociais, de fotos, vídeos ou outras informações relacionadas à rotina de qualquer OM, ou que possam comprometer sua segurança e a imagem do Exército.

CAPÍTULO V
DOS DEMAIS SERVIÇOS

Art. 24. As OM, salvo parecer favorável do DCT, não estão autorizadas a disponibilizar serviços de transferência de arquivos na *Internet*, nem criar mecanismos que possam permitir acesso da *Internet* às suas redes internas.

Art. 25. O trâmite de documentos por meio de mensagens eletrônicas deverá ser realizado usando meios do EB, seja para documentos ostensivos ou sigilosos, definitivos ou em minuta.

Parágrafo único. O envio de mensagens eletrônicas dos domínios eb.mil.br e seus subdomínios para domínios externos deverá, necessariamente, utilizar a infraestrutura de servidores e segurança do DCT, por intermédio do CITEx, CTA ou CT.

Art. 26. Não é recomendado o uso de serviços de videoconferência pelas OM utilizando a *Internet*. Sempre que possível, deverá ser utilizada a infraestrutura disponibilizada pela EBNet para suportar este serviço, observando as normas e orientações técnicas e administrativas definidas pelo DCT.

Art. 27. O uso das tecnologias de *VoIP, P2P* e programas de mensagens instantâneas utilizando os meios do Exército deverá seguir as orientações constantes das Normas para o Controle da Utilização dos Meios de Tecnologia da Informação no Exército (NORTI).

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Art. 28. A popularização da *Internet*, como meio de aquisição, tramitação e disseminação de informações, trouxe, além de inúmeros benefícios, a vulnerabilidade a ataques, invasões e interceptações, tanto em nível individual como em nível corporativo. Um intruso, ao invadir remotamente uma organização, poderá obter informações sensíveis e produzir danos irreparáveis, sem deixar vestígios.

Art. 29. O estabelecimento de um ambiente propício e adequado à Segurança da Informação vai muito além da simples aquisição de equipamentos e sistemas criptográficos. Depende, prioritariamente, da conscientização do público interno, que deve ter comportamento e atitudes favoráveis à segurança.

Art. 30. Devem ser observadas as seguintes normas de segurança para a utilização da *Internet*:

I - o acesso à *Internet* empregando recursos do EB deve ocorrer somente com a autorização prévia do comandante, chefe ou diretor da OM;

II - na ocorrência de violação da segurança, por motivos direta ou indiretamente ligados à *Internet*, os serviços baseados naquela rede devem ser imediatamente suspensos e o fato comunicado, o mais breve possível, ao escalão responsável pelo gerenciamento e ao CTA ou CT responsável pelo apoio, para as providências cabíveis;

III - é obrigatória a implementação de mecanismos que possibilitem a obtenção de subsídios (por exemplo, arquivos de registro de eventos ou *log*) para a realização de auditorias, especialmente no serviço de acesso à *Internet*, identificando o usuário, data, horário, endereço de destino e IP de origem de cada acesso;

IV - as versões e eventuais correções de sistemas operacionais e aplicativos devem ser regularmente atualizadas, observadas as orientações do DCT e respeitadas as restrições impostas pela legislação em vigor quanto à necessidade de licenças de uso de programas;

V - qualquer obtenção de arquivos da *Internet* limitar-se-á aos casos de interesse da Instituição, observando-se as restrições legais referentes a direitos de propriedade intelectual, uso e divulgação do material obtido;

VI - todo usuário é responsável pela segurança da informação que manipular, bem como pelos recursos computacionais ou de comunicações que utilizar;

VII - é vedado o uso de recursos de criptografia não homologados pelo DCT, o qual regulará a adoção e o emprego de meios para efetivação do processo de proteção do sigilo das informações para uso na *Internet*;

VIII - toda OM que pretenda adquirir soluções para o controle do acesso à *Internet* deverá solicitar autorização, via canal de comando, ao DCT e, se for autorizada, deverá incluir, no processo de aquisição da referida solução, o treinamento relativo aos recursos oferecidos, especialmente os relacionados à segurança da informação;

IX - sistemas de *firewall* e de detecção de intrusão, além de outros similares, quando utilizados, devem ser projetados, adquiridos, implementados e manutenidos segundo requisitos mínimos definidos pelo DCT;

X - as informações eletrônicas disponíveis ao público e dele recebidas devem ser submetidas a processos de detecção e remoção de códigos maliciosos, tais como vírus de computador, preferencialmente por meio de programas homologados pelo DCT;

XI - o planejamento e a execução de procedimentos voltados para a interação entre a EBNet e a *Internet*, em particular no tocante às estruturas físicas e lógicas utilizadas para interconexão e controle de acesso, de forma a preservar a segurança das informações, serão normatizadas pelo DCT;

XII - todos os computadores com acesso à *Internet* ou a outras redes com acesso remoto não devem conter informações de natureza sensível ou de caráter sigiloso;

XIII - é proibida a utilização de qualquer programa ou ação que venha a burlar servidor *proxy* de OM; e

XIV - os arquivos da OM não devem estar disponíveis para acesso via *Internet*, à exceção dos documentos que integram o Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), quando acessados por meio de VPN provida pelo CITEx.

Art. 31. As normas de segurança para a utilização da *Internet* regulam-se ainda pelos seguintes documentos:

I - Normas para o Controle da Utilização dos Meios de Tecnologia da Informação no Exército (NORTI);

II - Instruções Reguladoras para Emprego Sistêmico da Informática no Exército Brasileiro (IREMSI);

III - Normas para Emprego Sistêmico da Informática no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (NEMSI/CT);

IV - Instruções Reguladoras sobre Auditoria de Segurança de Sistemas de Informação do Exército Brasileiro (IRASEG);

V - Instruções Reguladoras sobre Segurança da Informação nas Redes de Comunicação e de Computadores do Exército Brasileiro (IRESER);

VI - Instruções Reguladoras sobre Análise de Riscos para Ambientes de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (IRRISC);

VII - Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-01.014); e

VIII - Cartilha Emergencial de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 32. Para as OM que dispuserem de rede interna, as seguintes medidas de segurança, adicionais às contidas no art. 30 destas IG, devem ser também cumpridas:

I - a contratação de provedores locais pelas OM que possuírem acesso à *Internet* por meio da EBNet somente será permitida em casos justificados e quando o *link* disponibilizado pelo provedor regional de *Internet*, mantido pelo CTA ou CT, não atender à demanda da referida OM;

II - as OM que não estejam integradas à EBNet poderão ligar-se à *Internet*, mediante parecer técnico favorável do CTA ou CT em cuja área de apoio se encontre esta OM, encaminhando a solicitação ao DCT, via canal de comando;

III - só está autorizado o uso das soluções de acesso remoto às redes internas que forem implementadas, mantidas e disponibilizadas pelo DCT, dentro dos critérios de segurança e proteção estabelecidos para a EBNet.

§ 1º No caso previsto no inciso II deste artigo, todo tráfego de informações entre a rede da OM e a *Internet* deve ser bloqueado, exceto aquele que seja explicitamente permitido e homologado pelo comandante, chefe ou diretor da OM.

§ 2º A autorização de contratação de serviço de acesso à *Internet* pela OM não inclui autorização para a hospedagem de página eletrônica, que deve seguir o previsto no Capítulo II destas IG.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Seção I
Do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército

Art. 33. Compete ao Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx) assessorar o Comando do Exército quanto aos assuntos relacionados à governança de TI.

Seção II
Do Estado-Maior do Exército

Art. 34. Compete ao Estado-Maior do Exército:

I - supervisionar a elaboração e a execução de medidas, normas e procedimentos relativos ao acesso e utilização da *Internet*;

II - propor as necessárias atualizações das presentes IG; e

III - supervisionar o alinhamento estratégico das soluções corporativas de TI.

Seção III
Do Departamento de Ciência e Tecnologia

Art. 35. Compete ao Departamento de Ciência e Tecnologia:

I - gerenciar os sítios institucionais registrados no domínio eb.mil.br;

II - verificar a vulnerabilidade e o nível de segurança das páginas eletrônicas das OM sob sua responsabilidade, avaliando o código quanto à fragilidade e emitindo parecer;

III - manter seus dados atualizados junto ao órgão oficial incumbido do registro de nomes de domínio e endereços de *Internet* no Brasil;

IV - realizar o relacionamento institucional e cumprir as prescrições emanadas do Comitê Gestor da *Internet* no Brasil;

V - manter os recursos necessários ao funcionamento e gerenciamento do domínio;

VI - supervisionar e coordenar o funcionamento dos subdomínios estabelecidos sob o nome do domínio do qual é titular, podendo, quando julgado necessário, criar subdomínios adicionais;

VII - responder, perante os órgãos oficiais competentes, pelo funcionamento do respectivo domínio e pela criação de subdomínios;

VIII - prover orientação técnica e normativa no âmbito do domínio sob sua responsabilidade; e

IX - prover infraestrutura de segurança da informação e de tratamento de incidentes de rede no âmbito do domínio sob sua responsabilidade.

Seção IV
Dos Órgãos de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e dos Comandos Militares de Área

Art. 36. Compete aos Órgãos de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e Comandos Militares de Área:

I - autorizar a publicação na *Internet* das páginas eletrônicas das OM que lhe são subordinadas; e

II - acessar servidores corporativos para gerenciar os conteúdos disponíveis na *Internet* sob sua responsabilidade.

Seção V
Dos Grandes Comandos

Art. 37. Compete aos Grandes Comandos:

I - autorizar, quando pertinente, a criação de sítios na *Internet* pelas OM diretamente subordinadas; e

II - acessar servidores corporativos para gerenciar os conteúdos disponíveis na *Internet* sob sua responsabilidade.

Seção VI
Das Organizações Militares

Art. 38. Compete às Organizações Militares:

I - conscientizar o público interno quanto ao conteúdo destas Instruções, realizando palestras e outras atividades, com especial ênfase na necessidade do comprometimento de todos os integrantes da OM quanto à segurança da informação;

II - encaminhar ao G Cmdo enquadrante pedido para criação de página eletrônica, quando necessário; e

III - nos casos em que forem detentoras do domínio, acessar servidores corporativos para gerenciar os conteúdos disponíveis na *Internet* sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os procedimentos decorrentes da aplicação destas IG devem manter correspondência com a legislação vigente que regula o acesso à informação.

Art. 40. É vedado o tráfego de informações que violem normas legais, éticas ou morais, assim como as que tratem de pornografia, erotismo ou qualquer forma de discriminação.

Parágrafo único. A inobservância do previsto no *caput* será apurada de acordo com a regulamentação disciplinar vigente no Comando do Exército, se não se constituir em crime.

Art. 41. Estas IG, visando a adequar o cenário corporativo institucional à realidade tecnológica e às orientações da Administração Pública Federal, serão revisadas sempre que necessário.

Art. 42. As sugestões para aperfeiçoamento destas IG deverão ser remetidas ao EME, observando o canal de comando, que as apreciará junto ao CONTIEx.

Art. 43. Os casos omissos verificados na aplicação destas IG serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do EME.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 100-EME, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 245-EME, de 16 de outubro de 2014, que cria o Curso de Busca e Salvamento da Aviação do Exército (SAR) para sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º, do

Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 245-EME, de 16 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

III - tenha, como universo de seleção os sargentos da QMS de Aviação/Apoio, Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações e Saúde, com prioridade, para os sargentos da QMS da Aviação/Apoio;

....."(NR)

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 59-DECEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 10, inciso II e 23, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999-Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º- As Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007), de 15 de outubro de 2012, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art.11. .....

XIII - Técnico em Mecânica de Aeronaves; (NR)

XIV - Técnico em Montanhismo; (NR)

XV - Técnico em Navegação Fluvial; (NR)

XVI - Técnico em Geodésia e Cartografia; (NR)

XVII - Técnico em Operação de Engenharia Militar; e (NR)

XVIII - Técnico em Suprimento. (NR)

Art. 22 .....

I - .....

QMS	CURSO TÉCNICO
.....	.....
Aviação - Manutenção	Técnico em Mecânica de Aeronaves (NR)
Aviação - Apoio (NR)	Técnico em Suprimento (NR)
.....	.....

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17-SEF, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Vincula administrativamente o Centro de Adestramento e Avaliação - Sul ao Comando da 3ª Divisão do Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i, do o inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente o Centro de Adestramento e Avaliação - Sul (CAA-Sul), CODOM 01559-4, ao Comando da 3ª Divisão do Exército (Cmdo 3ª DE), CODOM 02380-4, por motivo de sua criação, ambos com sede na cidade de Santa Maria-RS.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 030-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.007, 1ª Edição, 2015 do Reparo de Metralhadora Automatizado.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.007, 1ª Edição, 2015 do Reparo de Metralhadora Automatizado, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos EB20-ROB-04.007, 1ª Edição, 2014, e os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/2011 da Viatura Blindada Transporte de Pessoal-Média de Rodas (VBTP-MR).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.007, 1ª Edição, 2015 do Reparo de Metralhadora Automatizado, estão publicados em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 031-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 032/15 do Lote - Piloto do Reparo de Metralhadora Automatizado X, fabricado pela empresa ARES Aeroespacial e Defesa Ltda.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Apreciação nº 032/15 do Lote-Piloto do Reparo de Metralhadora Automatizado X, fabricado pela empresa ARES Aeroespacial e Defesa Ltda, no qual foi considerado CONFORME.

Art. 2º Determinar:

I. a implementação, pela ARES, em todos os exemplares adquiridos pelo Exército, do novo suporte de amortecimento para a fixação do *encoder,* desenvolvido e instalado após o dano ocorrido no Ensaio de Vibração; e

II. a avaliação complementar dos protótipos da Viatura Blindada Transporte de Pessoal, Média de Rodas (VBTP-MR) GUARANI, do lote de experimentação doutrinária (LED), de acordo com os respectivos ROB e RTB, nos requisitos relacionados ao Reparo de Metralhadora Automatizado, os quais ainda não foram avaliados.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.058-MD/SG, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designação para compor a delegação militar brasileira em evento no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000563/2015-73, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará da 70ª Assembleia Geral e Congresso do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) - (*70ª CISM General Assembly and Congress*), a realizar-se no período de 17 a 22 de maio de 2015, no Estado do *Kuwait* - *Kuwait*, os seguintes militares:

….....

Cel CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS;
Ten Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO; e
Maj GUILHERME FARIA DA SILVA.

O afastamento do País se dará no período de 14 a 25 de maio de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens e metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional. A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 13 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.063-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, Comandante do Centro Conjunto de Operações de Paz (CCOPAB) para participar como membro da delegação brasileira, da 7ª Assembleia da ALCOPAZ, que será realizada na República da Guatemala, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 90, de 14 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.074-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), da ESG, a ser realizado em dois módulos: não presencial e presencial. O módulo não presencial no período de 27 de julho a 14 de agosto de 2015 e o presencial no período de 17 de agosto a 13 de novembro de 2015, no Campus Rio de Janeiro:

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ORGANIZAÇÃO MILITAR**
….....	….....	….....
Cel Art	KEUNNY RANIERE CARVALHO DE MACEDO	Comando do Exército
Cel Inf	MARCELO GONÇALVES VILLELA	Comando do Exército
Cel Cav	MARCO ANTONIO RODRIGUES	Comando do Exército
Ten Cel Com	BERNARDINO SANT´ANA JUNIOR	Comando do Exército
Ten Cel Inf	FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS	Comando do Exército
Ten Cel Inf	JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA	Comando do Exército
Ten Cel Inf	MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER	Comando do Exército
Ten Cel Eng	PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA	Comando do Exército
Ten Cel Inf	RENATO VAZ	Comando do Exército
Ten Cel Cav	SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR	Comando do Exército
Ten Cel Cav	SERGIO SIMAS LOPES PERES	Comando do Exército
Maj Inf	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	Comando do Exército
Maj Inf	JOSE PAULO DA SILVA NETO	Comando do Exército
Maj Art	RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES	Comando do Exército

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 18 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.078-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...frequentar o XIV Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos; com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de dois meses...", **para** "...frequentar o XIV Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos e, em prosseguimento, exercer a função de Professor na Escola de Altos Estudos Militares da Espanha; com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de catorze meses..."; e **de** "...sem dependentes...", **para** "...com dependentes...", as condições de execução da missão do Cel Art ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, do Cmdo CMSE, designado para viagem a Madri, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/012/Gab Cmt Ex/2015 XIV Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos, de que trata a Portaria nº 399-MD, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, de 24 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 18 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.079-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...viagem a *Hürth e Saarlouis*..." **para** "...viagem a *Hürth, Saarlouis e Dresden*..." as condições de execução da missão do Cap Eng RAPHAEL ANDRADE DE LIMA, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/616/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.662-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.578-MD, de 2 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 3.264-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 759-MD, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 1º de abril de 2015.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do Art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 18 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.080-MD, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "..duração aproximada de dez meses,.." **para** "..duração aproximada de doze meses,." as condições de execução da missão do Cap Com EZEQUIEL DA SILVA BASTOS, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/618/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.663-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.437-MD, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 2 de outubro de 2014, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 92, de 18 MAIO 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 368, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO ADM G COM SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH, do Gab Cmt Ex, para realizar viagem de acompanhamento das atividades do Exército no CONTBRAS/HAITI e MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X15/377), na cidade de Porto Príncipe e, em prosseguimento nas cidades de *Jacmel, Les Cayes e Gonaives*, na República do Haiti, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 380, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no período de 24 de agosto a 6 de novembro de 2015:

Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do EME;
Cel Sv Int GUILHERME LOURO BRAGA, da DAbst;
Cel Eng MOACIR RANGEL JUNIOR, do EME; e
Cel Eng PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA, do DEC.

PORTARIA Nº 392, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Estudos Africanos (Atv PCENA V15/358/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares de Portugal, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 12 a 27 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 393, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MARCELLO MAGNO CONCEIÇÃO SOUZA, do 13º BIB, para desempenhar a função de Instrutor de Guerra na Selva no *Canadian Force Land Advanced Warfare Center*, em *Trenton*, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 394, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj Cav ALESSANDRO CARDOSO BRITES, da DF, a participar da Conferência de Veículos Blindados da América Latina/2015 (Atv PVANA Inopinada X15/376), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 395, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div R/1 EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, prestador de tarefa por tempo certo no COLOG, e o Maj QMB MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE, da DMat, para regular as atividades da 48ª Reunião do Comitê Diretor do *Club Leopard* - LEOBEN (Atv PVANA W15/049), na cidade de *Oslo*, no Reino da Noruega, no período de 16 a 23 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar de Intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Português (Atv PVANA X15/152), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 23 a 31 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR;
Cad Sv Int JOÃO PEDRO BORGES DE OLIVEIRA; e
Cad Sv Int LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf CARLOS MARCELO DA SILVA, do Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS, para realizar o Curso Avançado de Infantaria (PCENA Atv V15/074/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 6 de agosto de 2015 a 3 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA, da 1ª Cia E Cmb Pqdt, para realizar o Curso Avançado de Engenharia (PCENA Atv V15/362/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 8 de agosto de 2015 a 20 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Int ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA, do EME, para realizar o Curso Avançado de Logística (PCENA Atv V15/363/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 12 de agosto de 2015 a 3 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita de Auditoria na Comissão do Exército Brasileiro em *Washington - CEBW* (Atv PVANA W15/011), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 31 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Secretário de Economia e Finanças;
Gen Bda MARCO CÉSAR DE MORAES, Diretor de Gestão Orçamentária;
Ten Cel Sv Int RENATO CALDEIRA IGREJA, da 11ª ICFEx;
Maj QCO Econ ANTONIO JOSÉ COSTA RANGEL, da DCont; e
Maj Sv Int MARLOS DA CRUZ DE CARVALHO, da 11ª ICFEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 408, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QCO Infor ALEXANDRE PINHEIRO, do DCT, para participar da 10ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação (Atv PVANA Inopinada X15/375), na cidade de Aveiro, na República Portuguesa, no período de 15 a 22 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 409, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de ativação do 22º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X15/222), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 29 de maio a 3 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, Subcomandante de Operações Terrestres;
Cel Inf ANDREN DARLAN MODERNEL DA SILVEIRA, do COTER;
Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER;
Ten Cel Eng CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, do 3º Gpt E; e
Ten Cel Inf MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER/DEC.

PORTARIA Nº 410, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav CARLOS HENRIQUE CURADO, do Gab Cmt Ex, para participar do Seminário sobre "Experiências na luta contra o narcotráfico" do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA Inopinada X15/381), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 26 a 29 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 412, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art MARIO HENRIQUE MADUREIRA, da EsPCEx, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia (Atv PCENA V15/037), a ser realizado no *Fort Sill, Oklahoma*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 413, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, do 2º BIS, para viagem a *Fort Benning*, *Georgia*, nos Estados Unidos da América, a fim de desempenhar a função de instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)*; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 414, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO, do Cmdo 3ª DE, para frequentar o *United Nations Staff Officer Course* (Atv PCENA V15/348), a ser realizado no CREOMPAZ, em *Cobán*, na Guatemala, no período de 13 de junho a 5 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 415, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DOUGLAS SILVA OLIVEIRA LEAL e o 3º Sgt MB CARLOS ALBERTO CAROLLO MONSÔRES, ambos da Cia Prec Pqdt, para realizar visita de intercâmbio de Técnicas de Salto Livre Operacional a Grande Altitude - *HAHO e HALO* (Atv PVANA X15/203), na cidade de Madri, e em prosseguimento na cidade de *León*, no Reino da Espanha, no período de 19 a 31 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do EME, para frequentar o Curso de Defesa Nacional (Atv PCENA V15/357/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto de Defesa Nacional, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2015 e duração aproximada de 6 (seis) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO e o Ten Cel Com ROVANE ROVANE DE LIMA MAICÁ, ambos do COTER, para realizar visita à Feira *InfoComm* 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/382), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 420, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do Cmdo 1ª Bda AAAe, para frequentar o Curso de Gestão de Reconstrução Pós-Conflito (Atv PCENA V15/178), a ser realizado no *Centre for Post-Conflict Operations Studies*, na cidade de Turim, na República Italiana, no período de 1º a 21 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 421, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com CELSO RICARDO DA SILVA e o Cel QEM Mec Armt LUCIANO VASCONCELOS ROCHA, ambos da DFPC, para participar da II Reunião de Peritos Governamentais do Programa de Ação da ONU (Atv PVANA Inopinada X15/344), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 422, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf DANILO MITRE FILHO, do CI Op Esp, para realizar o Curso Superior de Operações Psicológicas (PCENA Atv V15/349/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Asp Of Sv Int JÚLIO CÉSAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES, do B Es Com, para participar da XXIX Viagem de Instrução de Guardas-Marinha do Navio-Escola "BRASIL" (Atv PVANA Inopinada X15/386), com roteiros em Portugal, França, Itália, Espanha, Holanda, Alemanha, Inglaterra, EUA, Colômbia, Equador, Peru, Chile, Argentina e Uruguai, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de 05 (cinco) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf PAULO SÉRGIO SILVA OLIVEIRA, do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos (Atv PCENA V15/294), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 425, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES, do Gab Cmt Ex, para acompanhar o Sr Comandante do Exército em Cerimônia Comemorativa ao 205º Aniversário da criação do Exército Argentino, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, e, em prosseguimento, na visita oficial aos Comandantes do Exército Espanhol e do Exército Alemão, respectivamente nas cidades de Madri, no Reino da Espanha, e Berlim, na República Federal da Alemanha (Atv PVANA Inopinada W15/091-B), no período de 27 de maio a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 426, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Art NEYTON ARAUJO PINTO, do EME, para frequentar o Curso Nacional de Segurança e Guerra (Atv PCENA V15/030/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Universidade Nacional de Defesa (NDU), na cidade de *Islamabad,* na República Islâmica do Paquistão; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, **INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int RENATO CALDEIRA IGREJA e o Maj Sv Int BRUNO DA SILVA SUHETT, ambos da 11ª ICFEx, para realizar visita de auditoria não programada no BRABAT CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X15/380), em Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 7 a 14 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Int GILSON DE MOURA FREITAS, da D Cont, para realizar o Curso Superior de Administração (PCENA Atv V15/326/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, do Cmdo CMP, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas da Espanha e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Escola Superior das Forças Armadas da Espanha (Atv PCENA V15/011/Gab Cmt Ex/2015); com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCELO MURGA DA SILVA, do CIE, para realizar o Curso Superior de Inteligência (PCENA Atv V15/343/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 431, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, da EsIMEx, para realizar o Curso de Inteligência Estratégica do Exército (PCENA Atv V15/287/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de *Montevideo*, na República Oriental do Uruguai; com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 432, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Segurança da Informação e Proteção de Informações de Infraestruturas Críticas (Atv PCENA V15/130), a ser realizado no *Fort McNair*, em *Washington*, DC, nos Estados Unidos da América; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art EDUARDO CAMILLO MARTINEZ e o Maj Inf ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA, ambos do IPCFEx, para participarem como congressistas no 62º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina do Esporte (Atividade PVANA X15/137), na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 434, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, do 1º BGE, para participar da demonstração e teste de sistema contra *VANT*, pelas empresas *AIRBUS DEFENCE & SPACE* e *ENTERPRISE CONTROL SYSTEMS Ltda* (Atv PVANA Inopinada X15/385), na cidade de *Erbach*, na República Federal da Alemanha e, em prosseguimento, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 13 a 20 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTEx, para participar da Conferência Internacional de Carbono - Projeto Carbono "*Annual World Conference on Carbon* 2015" (Atv PVANA X15/192), na cidade de *Dresden,* na República Federal da Alemanha, no período de 10 a 19 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj QEM Met FABIO FRANCESCHI PEREIRA;
Cap QEM Qmc MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA; e
1º Ten QEM Qmc PRISCILLA SIEIRA CHAVES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB MARCELO WALZ, da EsEFEx, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V15/321), a ser realizado em *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MARCELO MARTINI MONTEIRO, do Cmdo 12ª Bda Inf L, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V15/028/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de *Nanjing,* na República Popular da China; com início previsto para 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 438, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, do CI Op Esp, para realizar o Doutorado em Atividade Física e Saúde (Atv V15/304/PCsF/Gab Cmt Ex), a ser realizado na cidade do Porto, na República Portuguesa, atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 36 meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, do CDS, para realizar o Pós-Doutorado em Síntese de Protocolo de Conhecimento (Atv V15/322/PCsF/Gab Cmt Ex), a ser realizado na cidade de *Fairfax*, nos Estados Unidos da América, atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal; com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ERNANI MACHADO GARRÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1.357.503, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D IV, nível 3, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de participar da 21ª Conferência Anual em Língua, Interação e Organização Social, a realizar-se na Universidade da Califórnia, na cidade de Santa Bárbara, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de maio a 2 de junho de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, para realizar o Pós-Doutorado em Antídotos contra Agentes de Guerra Química (Atv V15/341/PCsF/Gab Cmt Ex), a ser realizado na cidade de Montreal, no Canadá, atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; 10; 18, alínea "e"; 19, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, por merecimento, a contar de 30 de abril de 2015, o Ten Cel Inf (082654443-9) MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER.

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea "b" e parágrafo único; 10; 18, alínea "e"; 19, alínea "a"; e 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, por merecimento, a contar de 30 de abril de 2015, o Ten Cel Inf (014993593-4) HERVEL QUEIROZ DE SOUZA.

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RICARDO ALVES PEREIRA, do Cmdo Art Ex, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V15/014/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa; com início previsto para a primeira quinzena de novembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 447, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (023686042-5) TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, por haver completado, em 23 de abril de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 14-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR

ex-officio, o 2º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 114275903-2) PITÁGORAS FONSECA NETO, Prec-CP: 96 1702984, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a partir de 30 de abril de 2015, de acordo com a letra b) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

ex-officio, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 110739843-8) ISAAC SILVA BATISTA, Prec-CP: 96 1598473, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a partir de 30 de abril de 2015, de acordo com a letra b) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

PORTARIA Nº 15-SEF, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

o Cel R/1 (Idt 025180832-5) MANOEL VERAS FARIAS NETO, Prec-CP: 96 1677517, na Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Técnico da Assessoria de Orçamento e Finanças nas Áreas de Planejamento e Gestão de Documentos, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º de maio de 2015.

o Ten Cel R/1 (Idt 062311254-7) MARCELO GOMES DE MELO, Prec-CP: 96 1678044, na 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (RECIFE-PE), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessorar e Coordenar as atividades de Apoio Administrativos, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º de maio de 2015.

PORTARIA Nº 16-SEF, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

o Cel R/1 (Idt 108222762-8) JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO, Prec-CP: 96 1679406, na Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Gestão - Seção de Excelência Gerencial, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º de maio de 2015.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062396404-6	ADALBERTO LUIZ SOBRAL CAVALCANTE	4 MAR 15	H Gu João Pessoa
Cap Inf	010064645-4	AGNALDO BARCELOS DA SILVA	10 FEV 14	15º BI Mtz
Cap Inf	010035425-7	BRUNO ANGRIZANI GONZAGA	18 FEV 13	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap Farm	101086444-3	CARLOS EDSON DE SOUSA CARNEIRO	5 MAR 09	H Ge Fortaleza
Cap Inf	010057125-6	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	13 FEV 13	3º BPE
Cap Med	013154624-4	GUSTAVO LUNA CABRAL	25 FEV 11	H Mil A Brasília
Cap QCO	062396684-3	JACQUELINE ROBERTA SOARES SALGADO	4 MAR 15	1º D Sup
Cap Int	010036525-3	LUIS GUSTAVO GUEDES MARINHO	18 FEV 13	38º BI
Cap Int	010031115-8	LUIZ PAULO GOMES PIMENTEL	18 FEV 13	17º B Log L
Cap QCO	062397074-6	PATRICIA NOGUEIRA MATOS	4 MAR 15	CMM
Cap Inf	010039045-9	PEDRO ALCÂNTARA XAVIER	18 FEV 13	72º BI Mtz
1º Ten Com	010087225-8	ABEL PETERS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	16 FEV 15	11º BI Mth
1º Ten Cav	033427984-1	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA BORGES	16 FEV 15	3º RC Mec
1º Ten Com	010084185-7	FRANCISCO GUSTAVO DE SÁ CARVALHO	16 FEV 15	2º B Av Ex
1º Ten Inf	010087045-0	GUSTAVO HENRIQUE BONOMINI	16 FEV 15	7º BIB
1º Ten Art	033337414-8	JOÃO ANTÔNIO NOGUEIRA BRATHWAITE	16 FEV 15	AMAN
1º Ten QCO	010070825-4	JOSÉ MAURO DA SILVA MELO	6 FEV 15	H Gu Marabá
1º Ten Art	010087385-0	LUÍS OTÁVIO CORADINI LACORTT	16 FEV 15	26º GAC
1º Ten Int	010079745-5	MARCELO HAICKI MATAROTTI	16 FEV 15	BMA
1º Ten Cav	010087155-7	MARCELO NUNES	16 FEV 15	10º Esqd C Mec
1º Ten QMB	010087445-2	PAULO HENRIQUE FERNANDES NEGREIROS	16 FEV 15	18º B Log
1º Ten Inf	010080365-9	RAFAEL DOS REIS FERNANDES	16 FEV 15	61º BIS
1º Ten Cav	010087035-1	RAPHAEL REZENDE FERREIRA	16 FEV 15	5º Esqd C Mec
1º Ten Art	011152574-7	RODRIGO DE RÉ FERREIRA	16 FEV 15	6ª Bia AAAe AP
1º Ten Med	010205135-6	VANESSA LOPEZ FARIAS NOBRE	25 FEV 15	HCE
1º Ten Int	010085105-4	VINÍCIUS SILVA FELÍCIO	16 FEV 15	111ª Cia Ap MB
1º Ten Med	010204545-7	WILSON PEREIRA DO CARMO JÚNIOR	25 FEV 15	EsSEx
1º Ten Int	010079755-4	ZENON DE CARVALHO BONFADINI	16 FEV 15	3º RC Mec
2º Sgt Inf	040024645-0	ANDERSON SIMÕES POLITO	4 FEV 15	61º BIS
2º Sgt Inf	040024535-3	ANDRÉ HENRIQUE DE MATOS LIMA	4 FEV 14	55º BI
2º Sgt Sau	013068424-4	BRUNO REIS VIEIRA	28 JAN 09	56º BI
2º Sgt Inf	040013915-0	DANIEL CUPERTINO ALEIXO	29 JAN 14	41º BI Mtz
2º Sgt MB	010075025-6	DANIEL SANTROVITSCH DORNELES	6 FEV 15	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043519354-5	DANIEL TRINDADE MACHADO	1º JAN 10	29º BIB
2º Sgt Cav	040015795-4	DARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	29 JAN 14	3º RCC
2º Sgt Art	043485934-4	DAVID SÁ FREIRE DE SOUZA	4 FEV 15	17º GAC
2º Sgt Com	040031425-8	DEVANIR DE MATOS MACHADO	4 ABR 14	18º BI Mtz
2º Sgt MB	010190875-4	EMERSON CLAUDINEI DA SILVA	29 JAN 14	12º BI
2º Sgt Inf	013125504-4	FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	4 FEV 15	11º BPE
2º Sgt Int	010072455-8	FERNANDO MARQUES DE SANTANA NETO	4 FEV 15	34º BI Mec
2º Sgt QE	019634703-3	FLAVIO DA SILVEIRA BARCELOS	31 JAN 01	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Art	040029545-7	GILBERTO DAS NEVES	4 FEV 15	CPOR/BH
2º Sgt QE	019500453-6	GIOVANNI LINHARES GUSMÃO	10 FEV 1999	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Cav	040028155-6	GUILHERME SOUZA MOTTA	4 FEV 15	4º RCC
2º Sgt MB	010020665-5	JOSÉ LAURENI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30 JAN 13	Pq R Mnt/3
2º Sgt Int	033435394-3	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	3 FEV 10	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Cav	040027985-7	LEANDRO COELHO SAMEIRO	4 FEV 15	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040003575-4	LEANDRO SILVEIRA SILVA	30 JAN 13	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	040042445-3	LEONARDO DINIZ DA SILVA	19 MAR 15	63º BI
2º Sgt Inf	043496634-7	OTÁVIO CRISTIANO FERNANDES RODRIGUES	11 ABR 08	63º BI
2º Sgt MB	013197104-6	RAFAEL HONORATO MARTINS	1º FEV 12	10º RC Mec
2º Sgt Com	040038945-8	RAFAEL LACERDA DA SILVA	3 ABR 15	11º BPE
2º Sgt Sau	010071195-1	RENATA DA SILVA NASCIMENTO AMARAL	6 FEV 15	HCE
2º Sgt Art	040011675-2	RONALD AUGUSTO REINK	29 JAN 14	26º GAC
2º Sgt Topo	013184344-3	SHOZO DOUGLAS ITO	26 JAN 11	CIGEx
2º Sgt Eng	040030535-5	TIAGO BICA GUTTERRES	11 FEV 14	3º BE Cmb
2º Sgt Art	043496804-6	VALÉRIO GRACO DANTAS DE SOUSA	19 DEZ 10	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	040028455-0	VICTOR PINHEIRO ARAGÃO	4 FEV 15	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	043494944-2	WALCY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28 JAN 09	55º BI
2º Sgt QE	127590593-1	WILLIAM MONTEIRO DE LIMA	2 FEV 2000	12º B Sup
3º Sgt Inf	040163785-5	ELTON CLAYTON DE OLIVEIRA GREGÓRIO	19 JAN 13	63º BI
3º Sgt Int	030267835-4	GEOMAR RODRIGUES DE LIMA	7 MAR 15	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040224455-2	MARIO ROOSEVELT ARRUDA BOTELHO	14 JAN 15	2ª Cia Gd
3º Sgt QE	127597653-6	PEDRO WILSON DOS REIS TAVARES	30 JAN 02	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Int	011590235-5	VITOR HUGO FILIPIN ROMERO	4 MAR 15	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	011226144-1	CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	28 JAN 14	EME
Ten Cel Farm	011283704-2	SANTIAGO DE LA TORRE RUIBAL	31 JAN 15	HCE
Ten Cel Inf	014973533-4	WELLINGTON SOUZA DE CARVALHO	14 FEV 09	33º BI Mec
Maj Inf	011399074-1	ALEX DA SILVA	5 FEV 15	AMAN
Maj Inf	011399104-6	ÁLISSON FRAUCHES DE ALMEIDA	5 FEV 15	BGP
Maj Int	011397164-2	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	5 FEV 15	Cg Per Mil E B Ext
Maj Inf	011397214-5	ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE	9 FEV 15	5º BIL
Maj QCO	014993333-5	GIZIÊ DE MENDONÇA BARBOSA	12 ABR 14	CPOR/BH
Maj Inf	052058974-8	HÁLLISSON ABRAHÃO FERREIRA CALEFI	9 FEV 12	B Adm QGEx
Maj Cav	019519773-6	HEBER OLIVEIRA DA SILVA	5 FEV 15	5º RC Mec
Maj Inf	011397614-6	JOSÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	5 FEV 15	41º BI Mtz
Maj QCO	062352204-2	LILAVATI LÍRIAN DE OLIVEIRA MARINHO	11 ABR 15	CEP
Maj QMB	011396734-3	LUCIANO DIAS PEREIRA	5 FEV 15	11º D Sup
Maj Cav	092617394-9	MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA	5 FEV 15	D Sau
Maj Int	011398744-0	MARCELO SANTOS REIS	5 FEV 15	B Av T
Maj QCO	062352304-0	MONICA HATSUE TOLEDO NASSU	11 ABR 15	IBEx
Maj QCO	018409083-5	PAULA CONCEIÇÃO DO VALE COUTINHO	11 ABR 15	2º CTA
S Ten Int	018567263-1	CÉLIO GUILHERMINO DA SILVA	17 MAR 09	27º BI Pqdt
S Ten Eng	041996334-3	DANIEL NUNES VIEIRA	26 JAN 10	8º BEC
S Ten Inf	047636043-3	ENÉAS TITO DA SILVA FILHO	27 MAR 12	2º BIL
S Ten Cav	041977694-3	MARCELO DUARTE PEREIRA	29 JAN 11	EsEqEx
S Ten Mnt Com	019559653-1	SIDNEY DE JESUS LOPES	29 JAN 11	HCE
S Ten MB	019560043-2	SILVIO INÁCIO BARBOSA	29 JAN 11	16º B Log
S Ten Eng	049891043-9	TOMÉ ALVES DE JESUS	28 JAN 09	PMB
S Ten Cav	018364253-7	WLADEMIR BERNARDES DOS SANTOS	22 ABR 09	HCE
1º Sgt Inf	042034434-3	ADÃO DE OLIVEIRA	23 FEV 13	4ª Cia PE
1º Sgt Inf	101085454-3	ALEX SANDRO ROCHA RICARDO	24 JAN 15	56º BI
1º Sgt Cav	093745684-6	ALEXANDRE LEÃO CABRAL	7 MAR 15	10º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	043443734-9	ALOISIO HENRIQUE SASSO FERNANDES	26 ABR 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	042003574-3	ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	29 JAN 11	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Cav	043415564-4	ANDRÉ EMILIO RODRIGUES	24 JAN 15	H Gu Tabatinga
1º Sgt Sau	020462044-7	ANTONIO CARLOS QUIRINO	23 FEV 13	2º B Log L
1º Sgt MB	082776864-9	ANTONIO CLAUBE MONTEIRO DE LIMA	1º MAR 14	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	102858614-5	AUGUSTO ROCHA DA SILVA	28 FEV 15	38º BI
1º Sgt MB	011463214-4	CÉSAR MARTINS FERNANDES	28 FEV 15	25º B Log (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	052129534-5	DILMAR DE MACEDO	29 JAN 11	11º RC Mec
1º Sgt Sau	052190364-1	ELIAS JOSÉ RODRIGUES	23 FEV 13	15º B Log
1º Sgt Inf	043416804-3	EMERSON CHAVES PEIXOTO	24 JAN 15	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Eng	042016734-8	EVANDRO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	26 JAN 13	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt MB	011285844-4	EVANDRO CORRÊA MOREIRA	24 JAN 15	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	043416914-0	FLÁVIO ANTONIO DE LIMA	24 JAN 15	CO/3º Gpt E
1º Sgt Com	042043994-5	JOSÉ CURVELO LUZ	25 JAN 14	7ª Cia Com
1º Sgt Sau	011287064-7	LEVINDO LUIZ MODESTO	24 JAN 15	17º B Log L
1º Sgt Com	043444404-8	LUIS CARLOS PACHECO HUNDERTMARCK	28 FEV 15	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Sau	033206084-7	LUIZ ARTUR CAETANO	7 MAR 15	3º BE Cmb
1º Sgt MB	011288034-9	MARCELO BATISTA DE AGUIAR	24 JAN 15	IME
1º Sgt Inf	043409094-0	OZIEL GARCIA DE ARAÚJO	24 JAN 15	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043414254-3	REGI ALVES DE MEDEIROS	24 JAN 15	19º BC
1º Sgt Art	042042584-5	RONALD PÍCOLI PINHEIRO	25 JAN 14	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043416444-8	TARSO ROCHA LULA PEREIRA	24 JAN 15	24ª CSM
1º Sgt Eng	043415394-6	VALMIR FERREGATO	24 JAN 15	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Eng	043477794-2	VAMBERTO CAJUEIRO SILVA	28 FEV 15	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	011400084-7	VANDO BORGES	7 MAR 15	47º BI
2º Sgt Inf	062362074-7	ADENILTON DA ROCHA COUTINHO	7 MAR 15	19º BC
2º Sgt MB	052226054-6	CLAUDECIR DE FREITAS	7 MAR 15	5º B Sup
2º Sgt Inf	021574234-7	DANIEL CARDEIRA ROLLA	7 MAIO 15	BGP
2º Sgt Mus	011437034-9	EDIMILSON AMARAL LOUROZA	7 MAR 15	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	013005424-0	ERISVALDO MONTEIRO SALES	28 FEV 15	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	043431484-5	FARLEY VERSIANI PACHECO	14 MAR 15	72º BI Mtz
2º Sgt QE	059091943-7	HELIO HENRIQUE STOCKMANN	27 FEV 06	13º BIB
2º Sgt Inf	021577424-1	JOSÉ MARIA DONATO NETO	7 MAR 15	GSI/PR
2º Sgt Mus	033194424-9	JOSIAS DOS SANTOS	1º MAR 14	EsSA
2º Sgt Mus	052238634-1	JOSUÉ OSVALDO MOSKALEVSKI	7 MAR 15	19º BI Mtz
2º Sgt QE	030885834-9	MÁRCIO RICARDO WELTER	2 FEV 08	1ª Cia Gd
2º Sgt Sau	062361934-3	MARCOS AURÉLIO FERREIRA	14 MAR 15	H Gu Florianópolis
2º Sgt QE	019477593-8	PETRONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	11 AGO 09	Pol Mil Niterói
2º Sgt Com	052224484-7	RADAMÉS BATISTA PIMENTEL DA SILVA	7 MAR 15	5º GAC AP
2º Sgt QE	030771424-6	ROMULOS BONAZZA	27 JAN 07	CMSM
2º Sgt Art	043477744-7	ROSEMBERG THIMOTEO DA SILVA	3 JAN 15	1º GAAAe
2º Sgt Mnt Com	021577914-1	WILSON ALVES	7 MAR 15	22º B Log L
3º Sgt QE	082790914-4	DIBAL VIEIRA DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt QE	112690824-1	FRANCISCO HERLON DIAS MARTINS	7 MAIO 11	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt QE	072532874-4	PAULO EDUARDO MOURA DA COSTA	28 JAN 12	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	110730813-0	ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES	15 FEV 15	Cg Per Mil EB Ext
Cel Art	056305263-8	CARLOS ROCHA THOMAZ	27 ABR 15	Cmdo CMS
Cel QMB	028817583-9	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO	25 FEV 15	Cmdo 7ª RM
Cel Inf	128702022-4	FREDERICO PINTO SAMPAIO	15 FEV 15	Cg Per Mil EB Ext
Cel Cav	092381852-0	JEFERSON SGNAOLIN MOREIRA	26 JUN 14	AMAN
Cel Eng	036512783-6	MIGUEL MACHADO DA SILVEIRA	15 FEV 15	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	016545942-1	TÁRSIS RIBEIRO DE MELO	14 FEV 15	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Art	028815713-4	HELIO RICARDO DE OLIVEIRA VICENTE	16 FEV 15	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Int	028817883-3	LÚCIO AMÉRICO DE OLIVEIRA ROSA	18 FEV 15	4ª ICFEx
Ten Cel QCO	062341994-2	MARCIA REGINA MACHADO	14 ABR 15	11ª ICFEx
Ten Cel Eng	028817933-6	MOZART LOMBARDO BAPTISTA DE LIMA	17 ABR 15	Cmdo 9ª RM
Maj QCO	047835353-5	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	24 JAN 15	HCE
Cap QAO	053721672-3	OSVALDO FULGENCIO DA CRUZ FILHO	26 JAN 15	13º BIB
Cap QAO	031927283-7	PAULO ACIR ARIA VIEIRA	23 JAN 12	COLOG
1º Ten QAO	036811403-9	ADELAR BENVINDO MACHADO PEREIRA	26 JAN 15	H Gu Alegrete
1º Ten QAO	036769203-5	ARÍ VALMIR ROBAINA FLORES	15 MAR 15	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	047764463-7	DOMIRAN PEIXOTO DE CAMPOS	17 FEV 15	3º Esqd C Mec
1º Ten QAO	036745233-1	FRANCISCO JOSÉ WIESIOLEK	21 JAN 14	SGEx
1º Ten QAO	018386323-2	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	27 JAN 15	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QAO	014661033-2	JOSÉ MAURO PEREIRA FRITZ	25 JAN 13	5ª DL
1º Ten QAO	043696413-4	JOSÉ RUFINO DE SANTANA FILHO	28 JAN 12	23º BC
1º Ten QAO	054007333-5	LINDAIR HUGO ANSILIERO	4 FEV 14	18º B Log
1º Ten QAO	036960903-7	LUIS DIONE FERREIRA MILANO	27 JAN 15	41º BI Mtz
1º Ten QAO	056376823-3	PEDRO ODAIR LAURIANO JUNIOR	25 JAN 14	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	036754633-0	RUDIMAR REIS	28 JAN 15	26º GAC
2º Ten QAO	036761153-0	FÁBIO MARTINS SANGUEBUCHE	4 FEV 14	29ª CSM
2º Ten QAO	036927783-5	JOÃO PEDRO MARQUES LEMOS	13 ABR 15	12º RC Mec
2º Ten QAO	105107613-9	RAIMUNDO JOÃO ALMEIDA SILVA	27 JAN 15	61º BIS
2º Ten QAO	056460663-0	ROBERTO RAMOS PAES	27 JAN 15	Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	036846253-7	WELINGTON LIMA DA SILVA	26 JAN 15	19º BI Mtz
S Ten Mus	018331223-0	DANIEL PASSOS	27 JAN 15	61º BIS
S Ten Com	036810743-9	DELMAR ANTUNES DO NASCIMENTO	26 JAN 15	3º B Com
S Ten Mus	031391262-8	EDISON JAMES SILVEIRA STAINHAUSEN	25 ABR 15	2º B Fron
S Ten Inf	056425223-7	JAIME PINTO DA SILVA	21 FEV 15	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	056491163-4	JOÃO ALTAIR MOCELIN	27 JAN 15	61º BIS
S Ten Cav	118035463-9	MILTON AMÂNCIO	12 MAIO 15	D Abst
2º Sgt QE	036960663-7	CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES	1º FEV 15	3º RC Mec
2º Sgt QE	025556673-9	HAROLDO PEDRO DOS SANTOS	27 JAN 15	5º BIL
2º Sgt QE	014870253-3	PAULO CESAR AZEREDO DA SILVA	21 JAN 14	1º BE Cmb (Es)

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	020391664-8	JOSÉ MARIA BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	013090754-6	AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	2º B Fron
Cap Inf	021646624-3	ANTONIO SALES DA SILVA NETO	14º BI Mtz
Cap Art	013088984-3	HÉLCIO PIRES DE MENDONÇA JUNIOR	21º GAC
Cap Inf	031854974-8	HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA	27º BI Pqdt
Cap Eng	013091594-5	JAIME GUILHERME FERREIRA NOGUEIRA	8º BEC
Cap Eng	013030164-1	JAKSON MOURA COSTA	10ª Cia E Cmb
Cap Art	113877534-9	PATRICK CELSO MAXIMO NETTO	22º GAC AP
S Ten Cav	041977694-3	MARCELO DUARTE PEREIRA	EsEqEx
S Ten Cav	030770404-9	OSCAR JOSÉ VICENTE	23º Esqd C Sl
1º Sgt Com	043461904-5	ADRIANO LIMA FERNANDES	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Sau	033206084-7	LUIZ ARTUR CAETANO	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	043543354-5	ADRIEL OLIVEIRA FERREIRA	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Inf	043518944-4	ALEXANDRE ROMER NETO	28º BC
2º Sgt Art	043537004-4	ANDRÉ COSTA DE SOUZA	4º GAC L
2º Sgt Cav	040015775-6	ANDRÉ RICARDO JUNQUEIRA DE SOUSA	1º RCG
2º Sgt Inf	043543674-6	ANTONIO VELOSO ROCHA	17º B Fron
2º Sgt Inf	040013915-0	DANIEL CUPERTINO ALEIXO	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	040016445-5	DANIEL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	11º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	010020125-0	DANIEL PEREIRA BRITO	4º B Av Ex
2º Sgt Com	040031425-8	DEVANIR DE MATOS MACHADO	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	043543514-4	EULLER MARTINS FERREIRA	30º BI Mec
2º Sgt Cav	040005035-7	FABIO RONEI DAPONTE	4º RCB
2º Sgt Inf	040044495-6	FERNANDO ROBERTO FARIA MEDINA	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	040044785-0	JEFERSON DIAS BRAGA	BGP
2º Sgt MB	013186944-8	JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO	23º B Log Sl
2º Sgt Com	040018205-1	JORGE DANIEL MESQUITA TEIXEIRA	1º GAAAe
2º Sgt MB	010020665-5	JOSÉ LAURENI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	040018505-4	JULIUS KAHORU YASSAKI FILHO	8º B Log
2º Sgt Int	010104515-1	LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	61º BIS
2º Sgt Inf	040012615-7	LUIZ TAVEIRA DA SILVA NETO	CAAdEx
2º Sgt MB	013197104-6	RAFAEL HONORATO MARTINS	10º RC Mec
2º Sgt Int	010072985-4	ROMACIO DE MENEZES SILVA	6º GAC
2º Sgt Art	040011675-2	RONALD AUGUSTO REINK	26º GAC
2º Sgt Art	043477744-7	ROSEMBERG THIMOTEO DA SILVA	1º GAAAe
2º Sgt Inf	043494944-2	WALCY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	55º BI
3º Sgt Mus	011586615-4	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	4º BIL

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	076001963-8	WALLACE DE SOUZA FERREIRA	Cmdo 7ª RM
S Ten Com	018436333-1	CELIO INACIO DE OLIVEIRA	AMAN
S Ten Eng	085845793-0	EVERALDO MARINHO DE ALMEIDA	10ª Cia E Cmb
S Ten Com	030635294-9	FERNANDO COPETTI	1º B Com
S Ten Art	020407984-2	RUBEM PEREIRA DE JESUS	1º GAC Sl
S Ten Inf	059054393-0	VALDIR RIBEIRO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	043462604-0	ALEXANDRE BOAVENTURA DE ALMEIDA	BGP
1º Sgt MB	011356834-9	ANDRE DA SILVA FERNANDES	BMA
1º Sgt MB	011463214-4	CÉSAR MARTINS FERNANDES	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	043432724-3	DANIEL ALVES	33º BI Mec
1º Sgt Inf	043459034-5	EDERSON LUIZ DA ROCHA	CAAdEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	043441724-2	FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA	26º GAC
1º Sgt MB	011202974-9	FABIO CABRAL DA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	043477234-9	GLEUSON LIMA RIOS	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Com	042011244-3	LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA	Cmdo CMO
1º Sgt Com	042040484-0	PAULO HENRIQUE MINEIRO LEITE	5º BIL
1º Sgt Inf	011235394-1	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	18º BI Mtz
1º Sgt Int	011464204-4	WELLINGTON SOBRAL SOARES	10º GAC Sl
2º Sgt Inf	043494344-5	ALAN PATRICK FERREIRA DA COSTA	14º BI Mtz
2º Sgt Eng	093792134-4	ALDEMIR AVALHAES XAVIER	9º BE Cmb
2º Sgt Art	033291094-2	ALEXANDRE OLIVIO RASIA	19º GAC
2º Sgt Eng	113902304-6	CLEUTON ROSA VASCONCELOS	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Cav	043496054-8	DAGOBERTO PESSÔA MARTINS	5º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043496124-9	EVANDRO CARLOS FRIEDERICH	19º RC Mec
2º Sgt Cav	043494564-8	FÁBIO FERNANDES MARTINS	3º RC Mec
2º Sgt Art	043493404-8	GEOVANE ARAUJO SANTOS	11º GAC
2º Sgt Cav	031904074-7	ILDOMAR SOARES PERES	17º RC Mec
2º Sgt Art	043537374-1	IRONIR ALBERTO EV	19º GAC
2º Sgt MB	013196014-8	JAIRO PACHOLSKI DELLA-FLÓRA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	043478004-5	MARCELO MACHADO SOUZA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt MB	013071454-6	PETERSON GUILHERME DA SILVA	26º GAC
2º Sgt Sau	043482004-9	ROBSON ALEX DO NASCIMENTO NUNES	Gab Cmt Ex
2º Sgt Int	013071884-4	RONAN LOPES DE JESUS	6º GMF
2º Sgt Inf	043494234-8	VALDOMIRO SANTOS MARTINS	3º Pel PE

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	112378393-6	ANTÔNIO APARECIDO SANTOS	23ª Cia E Cmb
S Ten Eng	041961974-7	ANTONIO FRANÇA DE LIMA	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	049828743-2	CLAUDIO ONOFRE DA CRUZ	4º Esqd C Mec
S Ten Inf	041972814-2	FRANCINANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2º BIS
S Ten Art	020126674-9	JUAREZ GOULART DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	030938224-0	LUIS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	B Adm Ap/CMN
S Ten Com	030990124-7	MAURICIO AUGUSTO MACHADO VASCONCELOS	2º BIS
S Ten Av Mnt	052088804-1	MAURO TOBIAS DE AZEVEDO	1º B Av Ex
S Ten Com	041964174-1	PAULO AFONSO DOS SANTOS	EsSA
S Ten Cav	030963444-2	RUDINEI AREND DA SILVA	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	042019744-4	ADRIANO DE JESUS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	011197424-2	ARILSON DE CARVALHO RODRIGUES	11º GAAAe
1º Sgt Com	042039734-1	FLAVIO BENEDITO DE SOUZA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	031899084-3	JONEI KIPPER	11º RC Mec
1º Sgt Mus	019239893-1	JOSUÉ FRANCO DOS SANTOS	61º BIS
1º Sgt Art	031813094-5	JULIO CESAR DORNELES	25º GAC
1º Sgt Inf	042049684-6	LAUZAMAR ELOI LIMA	18º BI Mtz
1º Sgt MB	011203864-1	MAGNO RAMOS DA SILVA	10º B Log
1º Sgt Inf	073632064-9	MARCELO DA SILVA NUNES	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	052179454-5	PAULO CESAR ROSSA DA SILVA	MD
1º Sgt Inf	101077064-0	PEDRO ALVES DA SILVA	4º B Av Ex
1º Sgt Art	042023114-4	REGINALDO LÚCIO DE CARVALHO	EsSA
1º Sgt Com	042044354-1	RONALDO BORGHI	1º B Com Sl
1º Sgt Com	042044374-9	SANDRO RENATO ANIBELE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	042032784-3	WASHINGTON FERREIRA DE MEIRELES	61º BIS
2º Sgt Mus	011437034-9	EDIMILSON AMARAL LOUROZA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	113924624-1	EDSON VITORINO DA SILVA	BGP
2º Sgt QE	052128964-5	JAILSON SOARES LOURENÇO	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Mus	052238634-1	JOSUÉ OSVALDO MOSKALEVSKI	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	011289634-5	LOIVO FRANCISCO MOREIRA	11º BPE
2º Sgt QE	030885834-9	MÁRCIO RICARDO WELTER	1ª Cia Gd
2º Sgt Mus	113862354-9	MARCOS AURÉLIO DEOLINDO DA SILVA	61º BIS
2º Sgt QE	019526453-6	MARCOS BARREIROS	38º BI
3º Sgt QE	062290544-6	JAGUANARI DA ANUNCIAÇÃO	19º BC
3º Sgt QE	113860374-9	JOÉSIO JOÂO DA SILVA	23ª Cia E Cmb
3º Sgt QE	020361664-4	SIDNEY DE OLIVEIRA SOUZA	5º BIL

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	014999473-3	LUIZ CLAUDIO DE JESUS	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	010065305-4	FELIPE CUNHA MARTINS	62º BI
1º Ten Inf	011626255-1	DIEGO FEIJÓ DE ARAUJO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Ten Inf	010080365-9	RAFAEL DOS REIS FERNANDES	61º BIS
2º Ten ODT	120034937-9	EDYLAINE FLÁVIA RODRIGUES FERREIRA	CPOR/R
2º Ten OTT	120059787-8	FLÁVIO AUGUSTO ASSUNÇÃO CRUZ	H Gu Tabatinga
2º Ten QAO	042139633-4	GILBERTO ANANIAS FERREIRA	12º BI
S Ten Int	018567263-1	CÉLIO GUILHERMINO DA SILVA	27º BI Pqdt
S Ten Com	030989934-2	JORGE HENRIQUE ALVES	Cmdo 1ª RM
S Ten Sau	018565043-9	JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO DO NASCIMENTO	H Ge Fortaleza
S Ten Com	031780974-7	JULIO CESAR DURAN MARTINS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	031781214-7	JÚNIOR ESPASANDIM DOS SANTOS	20ª Cia Com Pqdt
S Ten MB	059125863-7	MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES	5º B Sup
1º Sgt Mus	056384933-0	ADILSON RIBEIRO	38º BI
1º Sgt Inf	030532474-1	ANDRÉ LUIZ FREIRE DO NASCIMENTO	10º B Log
1º Sgt MB	011463214-4	CÉSAR MARTINS FERNANDES	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	093792134-4	ALDEMIR AVALHAES XAVIER	9º BE Cmb
2º Sgt Mus	053562164-3	ANDERSON CABRAL MARTINS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	013068424-4	BRUNO REIS VIEIRA	56º BI
2º Sgt Com	031945584-6	DANIEL REZER VARGAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043519354-5	DANIEL TRINDADE MACHADO	29º BIB
2º Sgt Sau	010198105-8	FÁBIO KLEN SOARES	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	040013515-8	LEANDRO MARTINS FONSECA	36º BI Mtz
2º Sgt Int	010197235-4	MARCELO TADEU AZEVEDO RODRIGUES	CAEx
2º Sgt Int	013124924-5	MÁRCIO JUNCAL DE SOUZA	AMAN
2º Sgt Mus	113820164-3	NAIM DUQUE DE SOUSA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040042805-8	VINÍCIUS PEREIRA TEOTONIO	61º BIS
3º Sgt Inf	040001807-3	ARTUR CORDEIRO CEZAR	Cia Cmdo CMS
3º Sgt Int	011741375-7	DIEGO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA	61º BIS
3º Sgt Inf	100105975-5	FERNANDO VIANA BRAZ NETO	7º BIB
3º Sgt Eng	040161995-2	FRANCISCO ADROALDO BENÍCIO DE OLIVEIRA	12ª Cia E Cmb L
3º Sgt Inf	040079625-6	JOSÉ FABIO RIBEIRO	18º BI Mtz
3º Sgt Sau	010130307-1	PATRÍCIA MENEZES DE OLIVEIRA	Bia Cmdo AD/1

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	016602702-9	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	052120434-7	ANDRE MICHELS	63º BI
Cap Eng	013028684-2	MILTON DA CRUZ PEREIRA	6º BEC
1º Ten OIT	120140165-8	FABIAN ANDREZ DE SOUZA ARAÚJO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten OCT	082898044-1	HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten OCT	082983804-4	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten Farm	011661455-3	TATIANA MANSINI CARNEIRO	61º BIS
1º Ten OCT	082967984-4	WALLACE ROBERTO CORRÊA CARDOSO	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten MB	019558163-2	JORGE EUGENIO DE ALMEIDA	Pq R Mnt/12
S Ten Com	041979124-9	LUIS CARLOS FRANCISCO DE SOUZA	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Inf	030753904-9	VILSON FERNANDO MARQUES DA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	042032784-3	WASHINGTON FERREIRA DE MEIRELES	61º BIS
2º Sgt Com	043477104-4	FLÁVIO LUÍS GOMES DE ALMEIDA	12º RC Mec
3º Sgt Int	011734645-2	ANTONIO MARCOS GONÇALVES BATISTA	22º BI

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	041991584-8	CLAUDIO AREDE BLINE	H Gu Marabá
S Ten Av Mnt	020364384-6	JEFFERSON AMADEU FERREIRA	4º B Av Ex
1º Sgt MB	082776864-9	ANTONIO CLAUBE MONTEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	123932244-7	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Inf	102879034-1	ALEXSANDRO SOUZA DA COSTA	2º BIS
2º Sgt Inf	043494944-2	WALCY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	55º BI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

RONY PRUDENTE CAVALCANTE - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército